ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . . 15$000
Por trez mezes » . . . 8$000
Numero avulso » . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes » . . . 16$500
Por trez mezes » . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., resident em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sabbado, 11 de Agosto de 1900 — NUMERO 181

DIARIO DE PERNAMBUCO

ONZE DE AGOSTO

São decorridos 73 annos que o Governo Brasileiro teve a feliz e auspiciosa idéa de fundar os Cursos Juridicos no Imperio.

Esta benefica idéa, creou para o nosso portentoso paiz, uma prodigiosa fonte de incalculavel progresso, para todos os ramos da actividade publica e particular de seus habitantes, e até mesmo, podemos dizel-o sem temor de errar, que no estrangeiro ella se tem manifestado e, em ordem de muita honra e proveito para nós.

Luminosas gerações de doutos d'hoe das nossas Faculdades de Direito, repletas de civismo e ardente ambição de levantar bem alto os brios da gloriosa patria, ha percorrido sempre dignos, esse longo periodo de 73 annos, quasi um seculo, e cujos feitos briosos estão relatados em lettras de ouro nos annaes da nossa historia.

A fundação dos Cursos Juridicos no Brazil, abriu novos horisontes á uma mocidade, avida de saber e sempre prompta a disputar triumphos, e illustrada por sabios mestres, jamais se desviou da trilha do bem e do honesto, deixando em sua passagem academica brilhantes sulcos, demonstrativos de grandezas tantas, que causara enthusiasmo e admiração a todos que o contemplão.

Taes e grandiosos exemplos, seguidos constantemente, ainda hoje se denota nesses generosos mancebos que, com identicos sentimentos, nunca destacando de seus precursores, honram e enobrecem as nossas Faculdades de Direito, quér livres quér do Estado.

Os actuaes alumnos desses estabelecimentos de educação superior, futuros estadistas, magistrados e jurisconsultos, herdeiros da sagrada centelha que illumina a grandiosa notabilidade de Lafayette Pereira, Candido de Oliveira, José Hygino, Clovis e Martins Junior, e muitos outro por certo tem hoje o pleno direito de se cordialmente saudados, por todos que delles esperam como nós, confiantes, toda a sua dedicação para o indispensavel engrandecimento da patria.

Destas colomnas lhes enviamos as mais respeitosas e cumulosas saudações, anhelando-lhes um mais propicio e venturoso porvir, para sua gloria e gloria de nossa patria que tanto precisa dos serviços de seus bons filhos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 2 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza para exercer, de conformidade com a lei n. 415 de 13 de Junho proximo findo, o logar privativo de curador das massas fallidas.

— O Governador do Estado resolve conceder ao Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza, a exoneração que solicitou do cargo de juiz municipal de Limoeiro.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1504, de 25 de Junho proximo findo, mandai pagar pela verba consignada no art. 1.º § 5.º n. 16 do orçamento em liquidação, ao capitão Pedro Gonçalves Cavalcanti, a quantia de 753$636, já escripturada, a que tem direito, por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito do municipio de Tacaratú, no periodo de 11 de Fevereiro a 30 de Junho de 1895.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Quipapá — Deixo de mandar reproduzir na imprensa o edital que acompanhou o vosso officio de 25 de Junho proximo findo, pondo em concurso o officio de segundo tabellião escrivão do Jury e execuções criminaes e por distribuição orphãos e civel, creado pela lei n. 451 de 19 desse mez, visto não constar do referido edital a certidão do porteiro dos auditorios, do dia em que foi affixado e publicado, conforme expressamente exige o art. 151 do regulamento expedido pelo decreto 9130 de 23 de Abril de 1885.

Devolvo, pois, o mesmo edital, afim de que façais observar a formalidade acima indicada.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito do commercio da capital — Communico-vos, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou, hoje, o Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza para exercer de conformidade com a lei n. 415, de 13 de Junho proximo findo, o logar de curador das massas fallidas.

— *Mutatis mutandis* ao Director da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que os tenentes coroneis João Claudino de Oliveira e Cruz e Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, nomeados, o primeiro para o posto de coronel commandante da brigada policial, e o segundo para o de commandante do 1.º batalhão de infanteria, vão servir em commissão, devendo neste sentido ser considerados os respectivos titulos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos effeitos, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referentes ao mez de Junho proximo findo.

— *Mutatis mutandis* quanto ao ponto dos empregados da Policia Maritima.

3.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1900

Officios:

Sr. Dr. C. A. Araripe Junior — Transmittindo-vos os inclusos exemplares impressos de regulamentos da Instrucção Publica, Escolas Normal e de Engenharia e Gymnasio Pernambucano, satisfaço o pedido constante de vosso telegramma de 23 do mez passado.

— Sr. Presidente do Estado do Ceará — Foi-me entregue o vosso telegramma de 30 do mez passado e agradeço a communicação que nelle me fizestes, de que a Assembléa Legislativa desse Estado, em sessão do mesmo dia, verificou poderes e proclamou para o novo periodo constitucional, Presidente o Dr. Pedro Augusto Borges e 1.º, 2.º e 3.º Vice-Presidentes Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão e coroneis Salustiano Moreira da Costa Marinho e José Belém de Figueiredo, na ordem em que se acham collocados.

— Sr. Dr. Presidente do Estado do Ceará — Fico sciente, pelo vosso telegramma de hontem datado, de ter sido no mesmo dia installada a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa desse Estado, onde comparecestes e lestes a mensagem constitucional.

Retribuo cordialmente as saudações que me dirigistes.

— Sr. Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Governador do Estado do Piauhy — Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 1 do corrente, e inteirado fico de terdes na mesma data passado a administração desse Estado ao coronel Thomaz Rabello de Oliveira Castro, na qualidade de Vice-Governador, visto achar-se ausente o Governador eleito.

Agradeço e retribuo cordialmente os comprimentos que me dirigistes.

— Sr. Coronel Thomaz Rabello de Oliveira Castro, Vice-Governador do Estado do Piauhy — Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de hontem, e inteirado fico de terdes no mesmo dia assumido a administração desse Estado na qualidade de Vice-Governador, por se achar ausente o Governador eleito.

Agradeço e retribuo cordialmente os comprimentos que me dirigistes.

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com a vossa informação n. 1530, de 27 de Junho findo, prestada sobre o assumpto do officio n. 14, de 14 do mesmo mez, do engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, recommendo que, pela verba do art. 1.º § 1. n. 30 do orçamento passado, mandeis pagar-lhe a importancia de oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte (885$920), conforme o mappa junto, de telegrammas transmittidos por conta do Estado durante o mez de Maio ultimo.

Communicou se ao chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1900

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, Francisco Geraldo Moreira Temporal, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, a contar do 1.º do corrente, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Governador do Estado resolve nomear José Vaz de Oliveira, para exercer interinamente o logar de 3.º official da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, durante o impedimento do funccionario effectivo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 2 de Julho de 1900

Decreto:

O Governador do Estado, tendo em consideração o que expõe a Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em officio sob n. 1495, de 21 de Junho ultimo, acompanhado de demonstração, em vista da qual se verifica a insufficiencia da verba consignada no art. 1º § 3.º n. 14 da lei do orçamento em liquidação, resolve, de accordo com o n. 3 art. 1.º das disposições geraes da lei n. 407 de 28 de Junho do anno passado, abrir, á citada verba, um credito supplementar da importancia de 34:420$971, afim de occorrer ao completo das despesas a effectuar-se com o pagamento dos juros das apolices do Estado, relativos ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 8 de Agosto de 1900.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a conta junta na importancia de 46$900 de fornecimentos de agua ao Theatro Santa Izabel no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno. — Como requer.

A mesma, pedindo pagamento da conta inclusa na importancia de 11$410 de fornecimentos d'agua a Secretaria dos Negocios da Justiça e Interior no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Isolina Monclar, actriz brazileira, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel afim de realisar 4 espectaculos nas noites de 2, 7, 8 e 9 de Setembro proximo. — Informem os Srs Membros da Inspectoria dos Theatros.

Carlos Adolpho de Avellar Archorne, professor publico removido da Villa de Ouricury, para a de S. José do Egypto, pedindo que lhe seja prorogado por 60 dias com ordenado o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira. — Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Claudina Maria da Conceição, professora publica em disponibilidade, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes ao mez de Junho de 1898, os quaes se acham escripturados — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiro Sobrinho pedindo pagamento da conta junta, na importancia de 2:158$761, proveniente de generos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha. — Autoriso o pagamento.

Manoel Raymundo de Oliveira Lima, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Canhotinho afim de alli ser submettido a julgamento. — Informe o Sr. Dr Juiz de direito do municipio de Canhotinho.

Vicente Ferreira Nobre Palinca, pedindo para ser provido na serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta capital, restabelecido pela lei n. 410 de 19 de Junho do corrente anno e que se acha em concurso. — Passe portaria nomeando o peticionario.

Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia de Gameileira, pedindo pagamento da importancia de 10$100 despendida com o fornecimento d'agua e luz a respectiva cadeia durante o mez de Junho findo, de conformidade com o documento junto. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco José Pereira, ex-praça do corpo de policia, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 9$070, que se acha escripturada, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardo Lucas de Figueiredo, alferes do 1º batalhão, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua que fez ao quartel e cadeia do municipio de Garanhuns de 10 de Março a 30 de Julho findo. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

José Francisco Xavier, 2º sargento de policia, solicitando o pagamento da quantia de 32$100, a que se julga com direito pelo fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento de Bezerros, bem como a cadeia da mesma cidade no periodo de 1 a 30 de Junho do corrente anno. — Deferido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda, quanto ao pagamento do fornecimento ao quartel. Em referencia ao da cadeia exhiba documento do qual conste o numero de presos nella recolhidos no mez a que allude e o de compartimentos existentes na mesma.

Bacharel José Mariano C. Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, requerendo justificação de faltas. — Como requer.

Manoel Felippe Neves, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 120$000 relativamente ao aluguel do seu predio no lugar Brejo, onde funcciona o quartel de policia, a contar de 1 de Maio do anno proximo passado ao 1 de Maio do corrente anno. — Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de 100$000 dos alugueis do predio de que trata, dos mezes de Julho do anno passado a Maio do corrente, e bem assim escripturada a de 20$000 dos que se referem aos de Maio e Junho daquelle anno visto constituir despeza de exercicio findo.

Bacharel Manoel do Nascimento Pontes, pedindo que lhe seja re-integrado o cartorio de orphãos do qual era serventuario vitalicio, visto ter obtido revisão do processo do crime pelo qual foi despojado do referido cartorio. — Informe o Sr. Dr. Juiz de direito de orphãos da capital.

Em additamento aos despachos do dia 7 de Agosto de 1900

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 279$ despendida com o fornecimento aos presos pobres recolhidos a cadeia de Flores durante o mez de Maio do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thomaz de Aquino Camello proprietario do predio que serve de cadeia e quartel na Villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel do referido predio, correspondente aos mezes de Março a Junho do corrente anno como consta dos documentos juntos. Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 610$000 de fornecimentos d'agua a Casa de Detenção no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno. — Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 9

Joaquim Pereira do Nascimento, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. Juiz de direito do 2º districto criminal para mandar certificar.

Delvina Augusta dos Santos, proprietaria da casa n. 131 da estrada do Giquiá a Jaboatão que serve de quartel ao destacamento de policia daquella localidade, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da referida casa relativamente aos mezes de Janeiro a Junho do corrente anno. — Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Caetano de Medeiros, ajudante do archivista do Thesouro do Estado, e Raymundo José de Farias Neves, porteiro do Gymnasio Pernambucano, pedindo autorisação para permutarem os respectivos lugares. — Attendidos por portaria desta data.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos ao Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Agosto de 1900.

Aggêo Jeronymo da Silva, contractante dos reparos da ponte do Coruja, pedindo restituição de caução. — Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda

Companhia Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de 633$650 proveniente do aluguel do armazem n. 18 no Caes da Companhia Pernambucana occupado pelo Desinfectorio da Repartição de Hygiene. — Informe a Inspectoria de Hygiene.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:531$726, importancia da illuminação de Olinda no mez de Julho ultimo — Informe a Secretaria da Fazenda quanto a amortisação e juros do emprestimo que lhe foi feito pelo Estado.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 49$500 proveniente de objectos fornecidos para a Inspectoria de Hygiene. — Informe a Inspectoria de Hygiene

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm, Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Agosto de 1900.

Ernesto de Paula Santos, ex-guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, pedindo restituição das quantias com que houve contribuido para o Monte-Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eulalia Maria de Oliveira Santos, viuva do guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, Francisco Antonio de Oliveira Santos, pedindo pagamento da quantia que foi a favor de seu finado marido escripturada — Autoriso o pagamento.

Julio Soares de Azevedo, ex-continuo do Gymnasio Pernambucano, pedindo para que se lhe restitua as quantias com que houve contribuido para o Monte-Pio, visto terem cessado os motivos que o impediam de receber ditas quantias — Prove que está desembaraçado, como allega

Martins Fiuza & C., reclamando contra a collecta do imposto de 10 % para o seu estabelecimento de vender bilhetes de loterias e decisação nesse sentido do Tribunal do Thesouro. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 6

Albino Euphrasio do Rosario, ex-servente do Thesouro, pedindo para que seja resolvido o assumpto de uma outra sua petição. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Barbosa Primo & C., pedindo restituição de caução de 5:000$000 de apolices de 1:000$ cada uma, da Usina Progresso Colonial, sob ns 301 á 313, depositada no Thesouro, como garantia do contracto de fornecimento das apolices de 100, 200 e 500 réis — Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de Agosto de 1900

Dr. José Ventura dos Santos Reis — Não tem lugar o que requer. O art. 47 § unico do Decreto de 26 de Dezembro de 1894 que regula a arrecadação do imposto de transmissão de propriedade, refere-se exclusivamente a taxa de herança e legados que os successores poderão pagar, logo que se abrir a successão pela morte do testador, sendo a importancia regulada pela lei vigente a esse tempo. O Decreto citado não cogitou dos addicionaes a todas as imposições cobradas no exercicio financeiro, dentro do qual se effectua o pagamento da taxa, os quaes deverão ser pagos actualmente na razão de 10 %, conforme dispõe o art. 1º § 29 da lei n. 472 de 28 de Junho ultimo, sem dependencia com exercicios definitivamente encerrados.

Manoel Franco & Irmão, E. Guedes & Duarte, Alberto Costa & C., Domingos da Silva Dias, Cunha Campos & C., João Fernandes de Almeida Moreira Lima & C., Brostelmann & C. 2 petições. Francisco Xavier dos Santos, Pinto Ferreira, José Pedro dos Reis. — Dirija se por intermedio da Recebedoria.

H Lundgren. — Informe a 3ª secção.

João Francisco Alves — Certifique-se.

Manoel José Monteiro, João Henriques da Silva, Izabel Rodrigues Feitosa, José Antonio Ferreira Porto. — Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 7 de Agosto de 1900

Maria Rosa Pereira, professora publica do Estado por seu procurador Aprigio Braz de Oliveira Lima, pedindo para informar e encaminhar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, uma petição em que solicita sua jubilação de accordo com a lei deste anno n. 485. — Junte procuração especial.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor ultimamente removido para a cadeira de Ouricury, pedindo para encaminhar ao Exm Sr Dr. Governador do Estado, uma petição em que solicita justificação de faltas de exercicio escolar dadas de 8 a 30 de Junho proximo findo. — Encaminhe-se.

Dia 8

José Theodoro Cordeiro de Barros, Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, professores publicos do Estado ultimamente removidos, este para a cadeira de S. José do Egypto e aquelle para a de Belmonte, pedindo para encaminhar duas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, nas quaes solicitam justificação de faltas. — Encaminhem-se.

João Baptista do Espirito Santo, professor estadoal da cadeira de S. Benedicto no municipio de Quipapá, requerendo certidão. — Passe.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 174 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Severino de tal, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Albino Victoriano dos Santos e Josepha de tal, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Recife Paulo José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Claudino José de Mello, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Maria da Conceição, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista Maria Nympha Tavares como desordeira.

— O subdelegado do districto da Torre, enviou-me hontem o seguinte officio:

Subdelegacia de Policia do districto da Torre, 8 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. José Antonio Gonçalves Mello, mui digno chefe de policia do Estado. — Cumprindo as exigencias do officio de V. S. de hontem datado, chamando a minha attenção sobre as reclamações feitas pelos jornaes «Concentração» e «Provincia,» tenho a declarar a V. S. que a pessoa que informou áquellas redacções sobre os factos citados nos mesmos jornaes, deleita-se sem duvida em affastar-se da verdade em suas narrações ou é nimiamente precipitada em suas informações.

Effectivamente deu-se a morte de uma mulher que residia na rua Real da Torre, sem deixar nesta localidade herdeiros conhecidos, mas esta circumstancia até duas horas depois de seu fallecimento era completamente desconhecida por esta subdelegacia, tanto que informado a respeito no mesmo dia dirigi-me a supracitada casa e dei ordem para que nada se retirasse até o dia seguinte, em que acompanhado pelo escrivão e duas testemunhas arrolei todos os bens cujo termo já enderecei ao Dr. juiz de ausentes.

Sobre o facto do espancamento tambem citado não deixa de ser falso; existe effectivamente um ferimento no rosto de Antonio Pereira da Silva, mas isto devido sómente a seu arrojo em querer soltar por meios violentos um preso do poder da policia como facil é verificar-se das diligencias policiaes remettidas hoje por esta subdelegacia ao Dr. delegado do 1º districto.

Por conseguinte, na certeza de ter cumprido um dever em fazer estas informações, ainda uma vez affirmo a V. S. que esta subdelegacia não se affastará da lei e que só empregará meios violentos quando seja este o unico remedio para manter a moralidade da policia e a obediencia a lei.

Saude e Fraternidade.

O subdelegado, José Paulino da Silva Filho.»

— O cidadão Henrique de Almeida Bastos, entrou em data de 7 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do 2 districto do municipio de Pão d'Alho, na qualidade de 2º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia
José Antonio Gonçalves de Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 9 de Agosto de 1900

Adelaide Maria do Nascimento, José Pereira da Costa, Manoel Alves dos Santos, Santos & Senna, Oscar de Albuquerque. — Sim, pagando os devidos impostos.

Bernardino L. de Oliveira, Carolina S. de B. Falcão e outra, Joaquim Martins de Oliveira, Josepha L. thano. — Attendidos.

Carlos A. de Menezes. — Attendidos, devendo o engenheiro director das obras publicas municipaes, dirigir-se ao Cemiterio afim de determinar a area.

Hermenegildo de sá Cavalcante Paiva. — Sim, pagando a differença da taxa e os emolumentos.

João Manoel da Veiga Seixas — Certifique-se.

Manoel do Nascimento Fonseca. — Sim, pagando as contribuições legaes.

O Banco do Recife. — Sendo o imposto de que se trata um imposto annuo e pago de uma só vez, não ha razão para a restituição pedida

Roque Francisco de Oliveira. — Sim, pagando os impostos devidos.

Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de Agosto de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo

Alma!

Do meu seio o pomar, d'antes risonho,
Hoje é sem chuva e até de orvalho enxu-
(to...
O ar vive secco e o céu vive tristonho,
Sem agua o espaço e a terra sem dar fru-
(to...

O horror da morte, a perpassar, escuto
Por sobre tudo, n'um pavor medonho,
— Té os galhos, sem côr, estão de luto
Das carcomidas arvores do Sonho!

Por toda aquella natureza em magua,
Tudo sinto morrer á mingua d'agua
— Sem que o inverno jámais dos céus ir-
(rompa!

Na arida terra que o calor invade,
A unica flor é o cactus da Saudade
Que desabrocha languida e sem pompa!

I. XAVIER DE CARVALHO.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

68.ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

A' hora regimental, presentes 29 Srs. senadores, abre-se a sessão.

O expediente constou de um officio remettendo a mensagem de S. governador do Piauhy e as leis do Estado do anno de 1899.

O Sr. presidente nomeia o Sr. Azeredo para substituir na commissão de instrucção publica o Sr. Joaquim Pedroso, durante a ausencia deste senador.

Entrando-se na ordem do dia é encerrada, sem debate, a discussão das materias constantes da mesma e adiadas as votações por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

69.ª SESSÃO EM 30 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

Compareceram a sessão de hontem 41 Srs. senadores.

Na hora do expediente foi lido um officio do 1º secretario da camara remettendo a proposição que abre o credito de 210:000$ para occorrer as despezas com a verificação de poderes do Rio Javary e quatro telegrammas de Amazonas, o 1º do Sr. Ramalho, ex-governador, communicando ter passado o governo; o 2º do Sr. Silverio Nery, communicando ter assumido o dito governo; o 3º da mesa do congresso do Estado, sobre o mesmo assumpto, e o 4º do Sr. Silverio Nery, resignando o lugar de senador.

E' lido e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de marinha e guerra, relativo a proposição da camara que fixa as forças de terra para 1901, propondo que o senado acceite a dita proposição, já publicada em outra secção desta folha, com as seguintes emendas:

« Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º, como na proposta.

Art. 6º Supprima-se:

Arts. 7º, 8º e 9º passam a ser 6º 7º e 8º.

Passando-se á ordem do dia, votação das materias encerradas, são approvados:

Em 1ª discussão, o projecto do senado mandando suspender os concursos para os logares de assistentes das faculdades de medicina e em discussão unica o parecer da commissão de poderes favoravel ao véto sobre seis mezes de licença ao empregado da directoria do patrimonio Luiz Gonzaga Duque Estrada.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 3 do senado, instituindo e regulando o divorcio.

Monsenhor Alberto Gonçalves diz que não vem propriamente combater o projecto, mas restabelecer a verdade, adulterada pelo auctor do mesmo, em relação a pontos que interessam a igreja catholica e as quaes, infelizmente, é o orador o unico representante nesta casa.

Como o senado se ha de recordar, o illustre senador citou diversos factos, e entre elles os de Santa Tecla, que, não podendo supportar o marido, se divorciou e foi canonisada.

Declara que correu os livros sagrados e que desta santa só encontrou que era rica e grande belleza e por isso muito requestada, e talvez em vesperas de matrimonio, tendo ouvir as prégações de S Paulo, resolveu conservar-se virgem e casar com Jesus Christo, sendo canonisada como santa e virgem.

Nestas circumstancias, já se vê que não se deram os factos a que o seu illustre collega se referio.

Outro facto, referente a Fabiola: rezam os livros sagrados que se separou do marido, mas que se arrependeu, ficando, portanto, sem effeito moral o acto referido em relação ao seu divorcio.

Tambem relativamente a Carlos Magno, comquanto fosse um benemerito da igreja, nunca foi canonisado por esta, mas apenas pelo auctor do projecto e por Luiz XI, que assim o decretou.

Acha que o divorcio é a desorganisação da sociedade, sendo aliás uma providencia que ninguem pede no paiz.

O Sr. Ruy Barbosa — Esse é o sentimento geral do paiz.

O orador — Não são só as mulheres e as creanças que protestam contra elle, como já se disse, pois quando, ha tempos, se discutio o assumpto, teve em mãos uma representação em que vinham as assignaturas de governadores, de representantes da nação, de todas as classes sociaes, emfim.

Como ha abusos com o casamento, não se deve argumentar com essas excepções para atacar a instituição, pois pela mesma razão se devia acabar, então, com o direito da propriedade, pois é por causa della que ha tantos crimes e que as prisões estão cheias de condemnados.

Crê ter dito o sufficiente para provar quanto seria nefasta essa reforma em nossa sociedade e termina pedindo desculpas, por qualquer palavra, molestou, sem o desejar, o autor do projecto.

O Sr. Martinho Garcez occupa a tribuna para addusir mais algumas considerações que por falta de tempo não poude expender quando se occupou do assumpto, tendo de sahir então uma prorogação de hora que lhe não permittiu dizer tudo quando desejava.

Como Milton, o grande poeta, dirá que só o inimigo do divorcio quem se subordinar a um preconceito, e tanto que essas idéas, depois de muito combatidas em quasi todos os paizes, acabou impondo-se e sendo admittida em suas legislações.

O Sr. Ruy Barbosa começa secundando a argumentação de monsenhor Alberto Gonçalves, no sentido de se tratar de uma reforma que não é reclamada pela opinião do paiz. Este argumento é irrespondivel pois o congresso não é mais do que o antigo parlamento, no qual o mandatario representante não deve exorbitar do que os seus eleitores pedem, e estes de nenhum modo se agitaram com o assumpto, nem reclamaram dos seus representantes uma iniciativa perigosa. As consequencias dessa medida sobre a sociedade e a familia seriam taes que, mesmo os homens habituados ás revoluções e aos seus effeitos, tremem das suas consequencias. Desejaria que o facto dado com Milton, uma das temeridades desse poeta, se reproduzisse entre nós para dar tempo á maturação da idéa, como aconteceu na Inglaterra.

Historia o que se deu entre nós com o abolicionismo, quando a liberdade de uma raça era reclamada pela nação inteira, e que os representantes do povo levavam ao parlamento as aspirações de todo o paiz, e que encontraram resistencia, que duros annos, acabando afinal por vencer. Ahi tratava-se de uma reforma reclamada pela nação e aqui apenas de uma idéa, que, em nossa sociedade, uma ou outra pessoa apenas se lhe mostrou favoravel.

Pergunta quem reclamou o divorcio e se os constituintes dos que se sentam nestas cadeiras os mandaram fazer isso.

Antes de dar esse passo devia-se ouvir as testemunhas e então pediria que, entre estes, não fosse esquecido o... povo brasileiro.

E' possivel que de outras vezes se tenha enganado, interpretando os sentimentos do povo brasileiro, mas desta não. Que cada um cumpra o seu mandato, sem exorbitar dos poderes que lhe forem conferidos.

Em 1890, o legislador que promulgou o casamento civil negou aos divorcistas a satisfação de seu ideal.

O Sr. Martinho Garcez — Foi uma contradicção do legislador.

O orador — Não ha tal. Se o legislador apontava o casamento como um contracto civil, apontava a este qualidades desconhecidas aos outros contractos. O casamento é uma instituição social.

O Sr. Moraes Barros — O Dr. Coelho Rodrigues prova que o casamento não é um contracto.

O Sr. Ruy Barbosa diz que o estado é o legislador supremo sobre todos os contractos; mas não é soberano sobre o casamento, se o estado estabelecer o casamento não monogamico, não será respeitado pela sociedade.

A religião é a reguladora e o freio dos sentimentos da humanidade.

O divorcio, durante o directorio, converteu a sociedade franceza numa prostituição organisada.

Se se consultar a historia dos Goncourts encontrar-se-ha quadros da mais completa dissolução da sociedade, produzida pelo divorcio.

As immoralidades existiram em todas as epocas, é verdade, mas é por isso mesmo que não lhe devemos fornecer novos meios.

Ainda esta manhã, lia numa revista americana, um artigo de um juiz de um alto tribunal, em que relatava demandas existentes ha 8 ou 10 annos, em que era impossivel aos filhos, saber, quem entre os maridos successivos de sua mãi, era o seu pai!

Aos libertinos dar-se-hia o direito de depois de deshonrar uma mulher, ir ao seio de outra familia buscar outra victima.

Depois que garantias offerece a justiça, para estes casos. O autor do projecto que, como o orador, é advogado, sabe que na vida todos os dias a justiça cae, succumbindo á fraqueza dos juizes e á corrupção das testemunhas.

Para pleitear o divorcio, póde-se dizer, que não ha matrona honrada, que com meia duzia de pessoas não se possa obter testemunhas contra ella.

Depois não temos mandado para isso violariamos o que temos commettendo o crime de se rpreza usando essa reforma a sociedade.

Tratando do consenso mutuo, de que falla o projecto, diz que elle é equivalente á polygamia.

Termina declarando que devamos deixar a familia brazileira intacta, como nossos pais a deixaram e como desejamos legal-a a nossos filhos. (Muito bem, muito bem).

O Sr. Martinho Garcez para uma explicação pessoal faz ainda algumas considerações sobre o assumpto.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Não havendo visivelmente numero para a votação, o Sr. presidente manda proceder á chamada, verificando-se que se ausentaram 17 Srs. senadores dentre os 41 que compareceram.

A' vista disso, dá a ordem do dia para hoje e levanta a sessão ás 3 horas e um quarto.

70.ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz

Ao meio dia e um quarto abrio-se a sessão.

Depois de approvada a acta, foi concedida a palavra aos Srs. Lauro Sodré e Moraes Barros, que pronunciaram os discursos que seguem:

O Sr. Lauro Sodré (movimento de attenção). — Sr. presidente. O Senado inteiro conhece hoje o facto lamentavel occorrido em uma das nações da Europa que com a nossa patria mais estreitos e intimos laços mantem. E se o Senado hontem não se manifestou sobre o acontecimento luctuoso, acompanhando o outro ramo do Congresso foi porque a esse recinto não tinha chegado a confirmação da noticia que, á hora de nossos trabalhos, já trazia preoccupada, por toda a parte do mundo civilisado, a opinião publica.

Razão, porém, não é essa, para que deixe esta camara de se pronunciar, e sobre-tudo com alguma tardança e de se manifestar traduzindo os sentimentos da nação, diante deste triste evento, que não acceito simplesmente a opinião publica, na eira do... jos destinos regia S. M. o rei Humberto I mas que repercutio em todos os paizes da velha Europa, e, direi mais, que repercutiu em toda a parte em todo o mundo civilisado, e que não poderia deixar de ter, entre nós, o mais significativo echo. taes são as relações que nos prendem áquella grande nação e áquelle grande povo. (Apoiados).

Eu não tenho de fazer aqui o elogio do chefe de Estado, ferido pela mão criminosa que uma corrente de doutrinação perigosa armou, deixando-a impune este do crime praticado contra a civilisação.

Não tenho de fazer essa narrativa, nem o do papel brilhante que desempenhou na historia e na evolução politica do seu paiz este grande chefe de Estado que presidia os destinos de uma nação amiga.

E não quero tambem, nesta occasião, referir-me ás correntes de opiniões, mais ou menos condemnaveis que, por toda a parte, fazem deste fim de seculo um periodo assaz agitado por mil convulsões; que fazem deste fim de seculo um periodo realmente notavel, porque algumas cousas de extraordinario, de assombroso se está passando, no mundo.

E' incontestavel que atravessamos uma epoca, em que a estabilidade e ordem tem por toda a parte ameaçadas. (Muito bem).

Não discuto as causas com que se poderia pretender justificar dos crimes, as quaes chegadas a esse derradeiro excessos, as essas ultimas consequencias, dão como resultado fatal e inevitavel a pratica de crime, como esse que se acaba de verificar; factos como esse a que me refiro e para o qual chamei a attenção do Senado.

Pois bem, eu entendo que acompanhando a manifestação da Camara dos Srs. Deputados que, de accordo inteiro e completo com o sentir de toda a Nação Brasileira, o Senado cumpre um dever, consignando um voto de profundo pezar na acta dos seus trabalhos de hoje, e, mais do que isto, em homenagem, em demonstração de estima, de apreço, e de muita consideração á nação amiga, suspendendo esta sessão como a prova mais eloquente do nosso sentimento de pezar. (Muito bem; Muito muito bem!)

O Sr. Moraes Barros — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Este requerimento não tem discussão, mas dou a palavra ao nobre senador.

O Sr. Moraes Barros diz que o Senado acaba de ouvir pelo orgão de um dos seus mais illustres membros a manifestação de sentimento nacional, de sentimento de todos os brasileiros pelo infausto acontecimento que enluta a Italia.

Acompanha da tribuna o coração ao seu illustre collega nessas expressões de sincera condolencia.

Além de brasileiro, é tambem paulista lavrador, e entende que não deve guardar silencio diante de tão grande fatalidade como a que enluta no seu Estado na alta colonia italiana, a mais numerosa de todas alli e aquella a quem S. Paulo deve principalmente a extraordinaria prosperidade de que goza.

O Sr. Paula e Souza. — (Muito bem. Apoiado.).

O Sr. Moraes Barros — O futuro do Brazil inteiro depende em grande parte do braço estrangeiro.

Neste enorme paiz, povoado apenas por 16 ou 17 milhões de habitantes cabem perfeitamente 400 milhões, e nenhum outro nacional não basta para povoal-o, não basta para tomar sobre seus hombros o enorme peso da sua grandeza futura.

O Brazil precisa, essencialmente, do concurso estrangeiro, e dos seus Estados aquelle que melhor proveito tem tirado do labor deste braço, é, precisamente, o que tem a honra de representar nesta casa.

O Sr. H. Coutinho — No Espirito Santo ella tem sido de muito proveito.

O Sr. Moraes Barros — Se S. Paulo tem prosperado, se S. Paulo caminha na senda do progresso e da grandeza futura deve-o principalmente ao braço estrangeiro e dentre e da colonia italiana alli é a que mais avulta.

Foi á colonia italiana que S. Paulo deveu a travessar a crise da abolição do elemento servil sem soffrer abalo e transtornos.

O Estado atravessou esse periodo caminho de crescente progresso, com passos accelerados, principalmente pelo concurso efficaz da colonia italiana.

S. Paulo votou em 1889 um credito illimitado para a introducção de immigrantes, e alli quando se falla em immigrantes quer-se dizer — colonia italiana.

O Estado teve então a sua frente um benemerito filho, de quem todos os paulistas se recordam com saudades, o Sr. visconde de Parnahyba, que soube comprehender as suas grande necessidades e promoveu, com toda a efficacia, a introducção de colonos italianos no territorio paulista.

Por essa razão, ao passo que outros Estados soffriam grande abalo com a abolição do elemento servil, ainda os seus campos abandonados, S. Paulo testemunhava o augmento de sua prosperidade e do seu engrandecimento.

Desde então a terra paulista caminhou, caminhou sempre, impellida por força de adiantamento até entrar não experimentado.

O orador, que tem algumas familias italianas por companheiros de trabalho que o auxiliam no Estado que representa, quer que neste augusto recinto se ouça uma voz paulista, que unida á voz nacional signifique o sentimento profundo de dôr que enluta aquelle Estado, compartecipando da magua de seus melhores trabalhadores. (Apoiados).

Com este pensamento, pede ao honrado senador pelo Pará permissão para additar ao seu requerimento que, além do senado levantar a sessão, dirija tambem um telegramma ao senado italiano, significando do modo muito expressivo que o senado brasileiro, acompanha o parlamento da Italia e toda a nação italiana no pezar profundo que a angustia pela morte do seu rei tão querido, tão popular, tão dotado de qualidades que o faziam estimado por todo o seu povo e admirado pelas nações cultas. (Muito bem; muito bem)!

Approvada por unanimidade os requerimentos, a mesa expede o seguinte telegramma:

« O senado brasileiro, profundamente emocionado pelo attentado contra S. M. o rei Humberto, associa-se ao sentimento que domina a nação italiana. — Manoel de Queiroz, vice-presidente do Senado.»

Esmeralda

No fundo verde da téla avulta em claro uma cabeça macilenta, dolorosa, como em volta n'um arbonoz branco.

Toques da mesma côr garça pôem-lhe leves nuances nos cabellos, nos olhos scismativos, anhelantes, que tem a expressão de um desejo nomade...

Desse chromatismo de tons verdes idealisou o artista o nome da sua viva cabeça imaginaria — que parece uma dessas physionomias raras que só naturezas especiaes sabem distinguir e amar, uma dessas cabeças de mulheres singulares que a dolencia da paixão enervante calcinou e turvou de dores.

Do golpe rubro da bocca escapa-lhe um sentimento de amargor que atterrorisa e acidúla, como se um acre veneno ardente lhe estivesse sangrando os labios.

E essa bocca, assim em golpe rubro, purpurejada por um vinho secreto de illusão antiga, destacando alacre no pallôr do rosto frio, como que excita aos beijos, turbilhões de beijos como de chammas...

E descendo da bocca aos seios alvos de lua, a imaginação vae phantasiosamente compondo todo o corpo de Esmeralda e despindo-o á proporção que o vae compondo, despindo-o e gosando a carne côr de papoula.

E, as tintas, na téla, vivendo da impressionabilidade artistica que um pincel de mão original e nervosa lhe infiltrou, como que exprimem, no colorido e no ideal da contemplativa Cabeça, a emoção vaga, aérea, de alguma formosa e amada Esmeralda virgem, perdida e morta d'entre as verdes pedrarias do Mar solemne...

CRUZ E SOUZA.

EXTERIOR

Europa

ITALIA

O assassinato do rei Humberto I

No dia 29 do passado, cahio victima da sanha do anarchismo, na cidade de Monza, o rei Humberto I, da Italia.

Sua Magestade regressava das sociedades athleticas onde fora assistir a distribuição de premios, tendo ficado a rainha Margarida no castello de Monza; e quando chegava a carruagem e nella preparava-se a tomar lugar, acompanhado de um dos seus ajudantes de campo, por entre enthusiasticas acclamações de uma multidão consideravel, um individuo que se achava proximo da carruagem real, sacou um revólver do bolso e desfechou tres tiros seguidos contra o rei.

Uma das balas da arma do assassino attingio o rei Humberto no coração, atravessando esse orgão de lado a lado, e cuja morte foi quasi instantanea.

E o facto produziu-se com tanta rapidez que não deu absolutamente lugar a que podesse ser evitado.

A detonação dos tiros foi ouvida na occasião em que o rei tirava o chapéo e saudava os senhores que o comprimentavam; á terceira detonação vio-se o rei largar o chapéo, abrir immediatamente os olhos com espanto e levar as mãos ao peito sem proferir uma palavra siquer.

O general della Vaglia gritando por soccorro, amparou nos braços o rei.

Acto continuo os presentes procuravam o assassino que se conservava no mesmo sitio de onde disparara o tiro, impassivel e immovel, e delle se apoderaram vibrando-lhe muitas bengaladas.

Sem mais demora o general della Vaglia, auxiliado por algumas pessôas pôz o rei na carruagem, que partio a toda a velocidade para a residencia real.

Ahi deu-se então uma scena altamente commovedora e compungente.

A rainha, ouvindo o rodar da carruagem, desceu a escadaria do castello, descuidada e sorridente como se fôra receber o seu esposo que antes sahira cheio de vida.

O general Avagadi, porém, que tomara lugar no carro, desceu apressadamente e correu ao encontro da rainha Margarida e disse-lhe:

— O rei está ferido.

Transtornou-se a placida physionomia da augustada senhora, que se precipitou afflicta para o carro.

Vendo o rei, abraçou-o com frenesi, e, vendo-o em silencio gritou attonita para os medicos que tambem haviam acompanhado o rei.

— Porque não soccorreis o rei!? Sois selvaticos! Porque esta indifferença vendo-o ferido!...

O medico Savio, chorando respondeu-lhe:

— Senhora, nada mais se póde fazer.

A rainha comprehendeu então que estava tudo perdido.

Então, quasi allucinada, offegante de dôr, soluçando e debatendo-se em lagrimas atirou-se ao cadaver do rei estreitando-o nos braços com delirio.

A rainha não pôde supportar por muito tempo a dôr e desmaiou, sendo conduzida pelos medicos para o interior do castello.

Foi uma scena que commoveu dolorosamente aos que assistiram; e quando foi necessario trasladar o cadaver para a capital, a rainha abraçando-se a elle e beijando-o, tentava arrancal-o das mãos dos seus portadores, recusando-se a deixal-o sahir.

— A multidão que logo se juntou em torno do rei morto, descobrindo o assassino, tentou lynchal-o, ao que foi impedido pelos carabineiros, que, acudindo ao local, formaram quadrado em torno do regicida, o qual, ainda assim, recebeu innumeros ferimentos da turba, que rompendo o quadrado, vibrou muitos golpes contra o assassino, deixando-o todo ensanguentado.

A muito custo os carabineiros, fazendo uso das armas, conseguiram repellir a multidão, conduzindo para o carcere o assassino, que fôra preso em flagrante.

— O regicida é de compleição franzina e veste de preto; usa de pequenos bigodes, chama-se Gaetano Bressi e é filho de Gaspar e Magdalena Gabbi, tendo nascido em Prato (Toscana) provincia de Florença, a 10 de Novembro de 1869.

Era sapateiro de profissão e anarchista militante.

Apezar de recusar-se a fazer declarações, acredita-se geralmente que tenha cumplices e que faça parte de uma associação com vasta ramificação não só na Italia, como em toda a Europa.

Nega ter cumplices no attentado e quando o respeito o interrogam, responde:

— Sou anarchista revolucionario e detesto os soberanos e as instituições que elles representam.

Matei o rei Umberto porque personifica essas instituições.

Disse o regicida que ha poucos dias chegára de Paterson, nos Estados-Unidos, e havia estado dous dias em Prato e outros dous em Bolonha, por onde andou sem ter dinheiro, soffrendo necessidades.

Desta ultima cidade dirigio-se para Monza, onde tem os seus paes, que trabalham como tecelões.

Bressi tem uma amante, que ficou em Milão.

Gaetano Bressi foi educado em Prato, sua terra natal. Terminando o curso de instrucção primaria, matriculou-se na Escola de Artes e Officios e fez-se sapateiro.

Deixando á escola o refractario ao trabalho do seu officio, empregou-se n'uma fabrica de tecidos em Florença, onde pouco se demorou, pois a preguiça o dominava.

Desempregado, quiz tentar fortuna no estrangeiro e embarcou para os Estados-Unidos da America do Norte, onde se filiou aos anarchistas dirigidos por Malatesta.

Naquella republica demorou-se algum tempo, ora trabalhando, ora desempregado, até que em Maio proximo passado regressou á Europa, desembarcando no Havre.

Desta cidade dirigio-se a Paris e visitou a exposição, vindo depois para a Italia.

ILEGÍVEL

Em 3 de Junho estava elle de regresso a Prato. Vinha com muito dinheiro, o que lhe proporcionava o desejado ocio e a todos os amigos e parentes d'ahi que conseguira a abastança nos Estados-Unidos e por isso a sua demora na Italia seria pequena.

Passados alguns dias, seguio de Prato para Bolonha e d'ahi para Milão, onde esteve hospedado em casa do anarchista revolucionario Ravelia. A policia já prendeu esse individuo e todas as pessoas da sua familia.

O resto é sabido: Bresci dirigio-se a Monza e perpetrou o assassinato, occasionado pelas 3 balas que attingiram o rei e penetraram, segundo verificação dos medicos do paço, a primeira na região cardiaca, a segunda na clavicula direita e a terceira na região intercostal.

Causou penosa impressão no Vaticano o assassinato do rei Humberto, tendo a noticia sido dada a Leão XIII pelo cardeal Taegia.

O papa mostrou-se profundamente consternado e proferio as seguintes palavras: «Pobre familia! E' necessario que rogue a Deus por ella.»

Sua Santidade rezou longo no dia 31 uma missa pelo repouso eterno da alma do desditoso monarcha; e no dia seguinte o sacro Collegio dos Cardeaes e o secretario de Estado do Vaticano, monsenhor Rampoll, reuniram-se para combinar sobre a ceremonia dos funeraes, que serão feitos ao rei Humberto.

O papa ordenou missas funebres em todas as egrejas pelo descanso eterno do rei Humberto.

— Como demonstração de pezar pelo assassinato do rei Humberto, todos os estabelecimentos commerciaes, repartições publicas, academias, associações, casas de espectaculo, etc., fecharam as suas portas, suspendendo-se todo o expediente e todas as diversões.

Quasi todas as janellas das casas particulares estão cerradas; e nos edificios publicos e particulares a bandeira italiana está hasteada em funeral.

Realisaram-se aqui em Roma e nas cidades de Messina, Palermo e Salerno procissões civicas, em que tambem tomaram parte estudantes, levando bandeiras envoltas em crepe e retratos do rei Humberto igualmente enlutados.

Protestando contra o assassinato, os prestitos populares que percorreram as principaes ruas e praças das referidas cidades [illegible] acclamando tambem o novo rei Victor Emmanuel III.

Todas as municipalidades das cidades do reino telegrapharam ao governo, dizendo que reprovam o odioso assassinato do rei; e o exercito e a marinha prestaram juramento ao novo soberano.

Numerosos jornaes italianos publicam o retrato do rei Humberto, acompanhado de longos necrologios em que são salientadas as virtudes do augusto morto.

— Logo ao receber a noticia do assassinato do rei Humberto, á noite, o senador Saracco, presidente do conselho de ministros, reunio todos os membros do ministerio em conselho de gabinete, ficando resolvido a partida immediata para Monza do Sr. Saracco e de varios outros ministros; bem como de telegrapher-se para Constantinopla ao principe de Napoles, que para alli sahio em viagem no seu "yacht", communicando-lhe a triste nova do assassinato do rei Humberto e chamando-o para assumir o governo.

O principe Victor Emmanuel tencionava ir de Constantinopla á Côrte Cettinhe visitar os paes da sua consorte; e por isso o principe de Montenegro mandou [illegible] um scouter ao encontro do principe de Napoles, afim de fazel-o sabedor do desolador acontecimento, do qual já tem noticia, e acaba de telegraphar que regressará a Roma promptamente, vindo assumir o governo.

— O ministerio, que se reunio extraordinariamente no Quirinal, terminou a longa conferencia ás 4 horas da manhã de 30 do passado.

Foram tomadas resoluções de magna importancia, sendo convocado o parlamento extraordinariamente para receber o juramento do principe de Napoles, que deve assumir o governo em successão ao rei Humberto, e resolvido que, até que regresse á capital o principe Victor Emmanuel, herdeiro do throno, assumirá a regencia do reino o duque de Aosta.

— O governo determinou que as tropas da guarnição da capital se conservem de promptidão até segunda ordem; e o mesmo procedimento teve para com as da guarnição de Milão, onde receiam-se desordens provocadas pelos elementos radicaes na conjunctura.

— A rainha Margarida, o duque de Aosta e o presidente do conselho de ministros, senador Sarraco, tem recebido milhares de telegrammas de todas as partes do reino e do exterior, dando-lhe pesames; e os primeiros chegados foram da rainha Victoria, do imperador Guilherme e do presidente Loubet, depois vieram os do czar, do principe Nicoláo do Montenegro, pae da futura rainha, do rei Jorge da Grecia, do Sultão da Turquia, do principe Jorge governador da ilha de Creta, do presidente Mac-Kinley, de D. Carlos I, de Portugal e do imperador Francisco José, da Austria, todos exprimindo a sua dôr pelo infausto acontecimento.

— O corpo de Humberto I está exposto na capella ardente no castello real;

[illegible] vestido de uniforme de tenente-general.

A rainha Margarida e o arcipreste da Monza passaram a noite velando o corpo, que será embalsamado antes de ser transportado para Roma, onde será inhumado no Pantheon.

— Na edição de 3, foram «Il Popolo Romano», «Il Messaggero» e «Il Giornale» os unicos jornaes da manhã que publicaram breves artigos a respeito do infausto acontecimento de Monza e revelaram as virtudes do rei Humberto que durante todo o seu reinado sempre se preoccupou com os interesses dos trabalhadores, terminando todos elles com a manifestação de sympathia dos referidos jornaes ao novo rei Victorio Emmanuele III.

Humberto I, rei da Italia, nasceu a 14 de Março de 1844, e, muito cedo foi iniciado por seu pae na vida militar e politica.

Figura desde 1859, por conseguinte dos 15 annos de idade ao lado de Victor Emmanuel na gloriosa guerra da independencia.

Tomou grande parte no movimento de unificação italiana, que se seguio á guerra, e particularmente na obra de reorganisação do antigo reino das duas Sicilias; em Julho de 1861, em Napoles e em Palermo o seu nome era misturado ás manifestações a Garibaldi.

Nas proximidades dos graves acontecimentos de 1866, o principe Humberto foi a Paris, para sondar os sentimentos do governo francez quanto á alliança concluida entre a Italia e a Prussia.

Quando, logo depois, a acção succedeu as negociações, o principe real atirou-se com ardor á luta.

Tomou parte, com seu irmão Amadeu, na batalha de Custoza e ahi fez as suas provas de valor e de estrategia.

Commandava uma divisão do exercito de Cialdini, com o posto de tenente-general.

Collocado inopinadamente em presença de forças superiores, formou seus regimentos em quadrados, soccorreu-se em um delles, fez parar a carga dos ulanos austriacos e pôde attender os soccorros do general Bixio, com o qual protegeu a retirada do general Durando, impedindo assim que este primeiro contratempo se transformasse em derrota.

No mez de Fevereiro do mesmo anno, o principe Humberto renunciou as vantagens de seu posto, para não sobrecarregar [illegible] as despezas da guerra.

No mez de Agosto seguinte foi nomeado presidente honorario da commissão italiana para a Exposição Universal de Paris.

Em Junho de 1872 dirigio-se a Berlim para assistir ao baptisado do principe Frederico Carlos, de quem era padrinho.

Em 1873 recebeu o mais caloroso acolhimento em Petersburgo.

Em 1875 percorreu incognito a Inglaterra, e depois assistio em Vienna aos funeraes do ex-imperador Fernando.

Commentou-se muito a visita que elle fez a Garibaldi, quando este foi a Roma desempenhar o seu mandato de deputado.

A 9 de janeiro de 1878, no proprio dia da morte de Victor Emmanuel, o principe herdeiro foi proclamado rei [illegible] sob o nome de Humberto I. [illegible] povo [illegible] a batalha, de amor pelo povo [illegible] e orgulho de uma casa.

A 17 de Novembro de 1878 foi victima de um primeiro attentado durante uma viagem a Napoles, sendo [illegible] gravemente [illegible] pelo punhal do anarchista Passavante. Cairoli, [illegible] carruagem [illegible] frente ao rei, pode agarrar o [illegible] assassino, recebendo elle o golpe que era destinado ao rei.

Esta tentativa criminosa deu ensejo em todas as grandes cidades e particularmente em Napoles e em Roma a grandes demonstrações de sympathia no momento em que se assignalava uma viva agitação internacionalista na Italia.

Depois de longos debates sobre o estado mental do assassino, foi elle condemnado á morte; mas o rei commutou a pena em trabalhos forçados perpetuos.

Esta clemencia foi tanto mais notada quanto que no mesmo momento realisava-se em Madrid o supplicio de Moncasi, por um crime muito semelhante.

O reinado do rei Humberto é assignalado nos annos subsequentes por um certo numero de acontecimentos e de tendencias que interessam os negocios internos e as suas relações com o estrangeiro.

Não poderemos nestas ligeiras notas dar a successão chronologica dos ministerios [illegible] commentarios politicos, que, aliás [illegible] terminaram pela dissolução da camara.

Quanto ás relações exteriores, as ambições [illegible] tendencia a tomar uma parte [illegible] nos negocios da Europa.

[illegible] dos seus primeiros ministros ella declarava querer viver em paz com as nações sob a condição de ser considerada como uma das maiores potencias. Assim ella pouco a pouco seguio a [illegible] o seu poder militar ao mesmo tempo que acompanhava a politica ingleza de expansão colonial; e entrando para a triplice alliança, com a Allemanha e a Austria, passou a ser elemento ponderante no equilibrio europeu, mesmo antes de ser officialmente concluida essa alliança, que só foi declarada em 28 de Junho de 1891, ao ser renovada por seis annos.

Essa alliança foi motivo de grandes reservas nas relações franco-italianas, reservas que ainda são hoje bem menores.

A sua politica de expansão pode-se dizer que começa em 1885 quando a Italia, convidada a exercer com a Inglaterra [illegible] contra os mahdistas uma acção paralela; ou nas tres cordas do exercito Abyssinio, tomando posse da cidade de Massaúah. Organisou-se depois a colonia de Erythrea, tendo o trabalho diplomatico dessa organisação sido feito pelo actual ministro da Italia no Rio, o Sr. conde Antonelli, signatario do tratado então firmado.

Os successos que desenvolveram na Africa, com a guerra de Menelick, são ainda recentes para que seja preciso recordal-os.

A 22 de Abril de 1868, o rei Humberto esposou sua prima a princeza Margarida e, em Napoles, o principe herdeiro Victor Emmanuel Fernando. Nessa occasião Victor Emmanuel restabeleceu-se de gravissima molestia e uma amnistia [illegible] com grandes festas publicas manifestava o regosijo da Italia pelo restabelecimento do principe de Napoles que hoje succede a seu pai no throno italiano.

Além do attentado de Passavante, o rei Humberto foi victima de um outro, antes deste lhe causar agora a morte; o do ferreiro Acciarito, que fez o proprio punhal com que tentou ferir o rei. Longos debates tambem se estabeleceram sobre o estado mental do criminoso, que foi afinal condemnado.

Seria impossivel, diante das exigencias de rapidez deste serviço de imprensa diaria, resumir de modo completo o que foi a politica do rei Humberto.

Nas linhas que acima ficam o publico tem porém elementos que podem despertar as suas reminiscencias.

O que se pode assegurar é que a vontade do rei Humberto, presa [illegible] as restricções constitucionaes, não se manifestou no governo como manifestou-se a de Victor Emmanuel: consultava os seus ministros, estudava com elles, e dava a sua opinião esclarecida e pratica.

E' dificil dizer até que parte decisiva tinha tido o rei nas evoluções da politica italiana especialmente na questão africana, e até mesmo da triplice alliança, onde a razão de Estado predominou evidentemente sobre o sentimento popular.

Em relação ao Brasil pôde-se assegurar que era um amigo nosso. Passada uma irritante questão recente, elle recebia com as honras de chefe de Estado o actual presidente da Republica apenas eleito, e que era presidente de S. Paulo quando aquella questão alli rebentou [illegible] inteiramente; teve nessa occasião para o Brasil as mais vivas palavras de sympathia, chegando a interessar-se para que o Sr. Campos Salles acceitasse a grã-cruz de uma das mais nobres ordens italianas, guardando-a como uma simples lembrança, uma vez que a nossa constituição não lhe permittia usal-a. Com o maior tacto não fez referencia alguma aos acontecimentos que aqui se tinham desenvolvido, e teve ainda palavras as mais amaveis ás ponderações do nosso ministro quando communicou a Sua Magestade que, mesmo a titulo de lembrança, o futuro presidente do Brasil tinha de declinar da distincção honrosissima que lhe era proposta.

Ainda agora, na discussão das tarifas differenciaes entre as duas chancellarias, o rei Humberto teve opportunidade de manifestar de novo as suas sympathias pelo Brasil, com o empenho pela continuação das nossas boas relações [illegible]. Tanto quanto sabemos, essa questão não chegou a ser uma questão para o governo da Italia, tal a atmosphera de [illegible] cordialidade feita desde os primeiros passos.

Como homem particular Humberto herdára as preciosas qualidades de seu pae. Soldado na mais completa concepção da palavra, era a viva representação do valor e da bondade, corajoso e magnanimo. Amante do seu povo, passava grande parte do anno a visitar as provincias da Italia para conhecer o caracter e as necessidades da população; e não deixava de apparecer em todas as exposições, em todos os congressos; acompanhava-o sempre a rainha Margarida, essa estrella [illegible] que pelos dotes de intelligencia, do coração e da cultura foi sempre a inspiração e a poesia do povo italiano. Amaram-se como nos primeiros dias do seu noivado; e é conhecida a tocante dadiva annual, nunca esquecida, de um fio de perolas com que Humberto solemnisava o anniversario de sua esposa. Este [illegible] bendito era um exemplo de amor; d'aquelle throno muitas vezes cahiram sobre o povo no dia das calamidades nacionaes as lagrimas que o povo restitue hoje á santa creatura viuva, perolas bem mais valiosas do que as que já lhe não podem ser dadas.

Ha um traço do caracter do rei assassinado que mostra bem o seu coração de ouro. Era em 1884, e a cholera dizimava a população de Napoles. Humberto, ao receber convite para uma festa em Pardenone, respondeu textualmente:

— «A Pardenone si fa festa, e Napoli si muore; vado a Napoli...»

E foi. E entre os doentes e os moribundos as suas palavras de conforto, [illegible] do que a sua generosidade de rei, levantaram um hymno unanime de applauso e de gratidão.

O que se não deve dizer

O Y

A historia ou odisseia d'esta lettra y através da lingua portugueza poderia dar thema a uma curiosa comedia de caprichos e manias.

Costumam filial-o na Grecia, e chamam-lhe *i grego*. Mas na Grecia não tinha aquella fórma, com uma cauda pendente, nem se pronunciava como nós o pronunciamos. Chamava-se *ûps ilon*, e o seu valor era mais o do *u* francez que o do *i* portuguez.

Os latinos em muitas palavras representarão o *úpsilon* por *y*; mas muitas vezes o representarão tambem por *u* e por *i*, como nas palavras *betulos, stilus, birrus, lacrima* etc.

Os italianos e os Hespanhóes tiveram o bom senso de, nas palavras de origem grega, mandar o tal y para a Grecia. Na Hespanha conserva-se em casos restrictos, não como representação do úpsilon, mas como convenção ou como lettra semi-consoante antes de vogal, como elemento ditongal, e ainda como representação da conjuncção copulativa. Mas, n'este ultimo caso, pelo menos, começa o *y* a perder terreno, e, nas republicas, já se [illegible] *toros*, em vez de *pan y toros*.

Portugal, porém, em materia de reformas, é o quizer a França [illegible] e a França conserva *geralmente* o *y* em palavras de origem grega, Portugal tinha [illegible] o conservar tambem como uma reliquia que se não discute.

Pois, em boa hora o conserve, se isso lhe apraz e contra o meu voto, que nada vale; mas não venda gato por lebre, nem venha ninguem enganar com o i utilissimo *y* palavras que nada têm que ver com a Grecia nem com a lingua dos Gregos.

E effectivamente erronea a usual escripta *lyra, lyrio*, palavras que, na fonte respectiva, não tinham *y*.

O *colyseu*, a *phylosophia* e outras extravagancias analogas nem merecem registro, tão disparatadas ellas são.

Coliseu e *philosophia* não têm nem tiveram nunca o tal arrebique do *y*. Os que lh'o pintam não sabem o que fazem.

A que eu acho infinita graça é aos *tyres* e aos *Reynaldos*, que entreveram um meio de decorar-se com o tal *y*, como se aquelles nomes fossem palavras gregas.

Fallando do *y*, a minha attenção volta-se naturalmente para a America do Sul, onde o *y* é vulgarissimo, em palavras que nada têm com o grego.

E' sabida a razão do caso.

O tupi-guarani tem algumas vozes que mal poderiam ser representadas por meio do alphabeto das linguas romanas: tal é o i guttural, ou *ig*. Para representar esse som, os Jesuitas recorreram ao *y*, que só por uma convenção muito arbitraria poderia valer *ig*; e o portuguez do Brazil e o hespanhol da America inçou-se de *yy*, sem vantagens para nós nem honras para a Grecia.

Como era natural, as palavras tupis, em que apparecia o *y* postas em contacto com as linguas romanicas, que desconhecem o tal som guttural, passaram a pronunciar-se como se, em vez de *y*, tivesse *i*: *Paraguay, Uruguay, yetim ygarapé*, etc., são palavras que toda a gente lê, como se fossem *igarapé ietim, Uruguai, Paraguai* etc.

Hoje portanto, não ha vislumbre de razão para que se mantenha o *y* em palavras de origem tupi, ou de qualquer outra origem que não seja a grega.

A propria admissão d'elle, na primitiva representação do tupi, não se baseava em razões, baseava-se em um pretexto: os Jesuitas, com mais segura orientação philologica, querendo adoptar alguma cousa para representação de sons estranhos ás linguas romanicas, deveriam adoptar um signal diacritico, de valor privativo e inconfundivel, e não uma lettra, que já tinha valor conhecido e differente.

Em erro analogo cahiram os nossos africanistas, que, não tendo em nosso alphabeto e em a nossa notação graphica lettras ou signaes que representassem a nasalação inicial de certas palavras do quimbundo, inventarão um *N*, que incorporarão em certos termos, para nós os lermos como se não devessemos ler. Por exemplo: *n'bunda n'dendo, n'gumbe, n'gunho*, palavras que mais approximada representação teriam, se as escrevessemos *ambunda, andendo augumbe, angunho* ou, até, simplemente *bunda, dendo, gumbe, gunho*.

Pensem n'isto os africanistas e os americanistas, que vale a pena, creio eu, e quem os lê perdoe-lhe o mal que fizeram, pelo muito que trabalharam. E, depois, não é mal sem remedio, a questão é ter olhos para ver e vontade para querer.

CANDIDO DE FIGUEIREDO.

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES—Por portaria de 9 do corrente foi removido, a pedido, o juiz municipal Miguel José da Motta Junior do municipio de Bom Jardim para o do Limoeiro, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 15 dias.

— Na mesma data foi nomeado o bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires para exercer, por tempo de 4 annos, na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Bom Jardim, ficando assim dispensado do de promotor publico desse municipio, marcando-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ainda na mesma data foi exonerado, a pedido, o bacharel Pedro Estellita Carneiro Leão do cargo de juiz municipal de Taquaretinga e nomeado para este o de promotor publico do municipio de Bom Jardim, devendo assumir o respectivo exercicio no prazo de 20 dias.

— Por portaria de igual data foi nomeado o cidadão Antonio Ferreira Machado Pedrosa para o logar de avaliador do juizo do municipio da Victoria.

ONZE DE AGOSTO—A mocidade da Academia de Direito do Recife commemora hoje de um modo digno o faustoso anniversario da creação dos cursos juridicos no Brazil.

Feita a independencia de nossa patria a 7 de Setembro de 1822, restava serem partidos os grilhões, quiçá mais fortes, que nos prendiam intellectualmente ao velho mundo, e a fundação dos cursos juridicos de Olinda e S. Paulo foi a proclamação de nossa independencia de espirito.

Avidos de luzes do saber, os brazileiros accorreram [illegible] fecunda e assim vimos sahir das academias brazileiras uma luzida phalange de homens doutos que nos honram no Brazil e elevaram-n'o bem alto no estrangeiro.

Os moços academicos propuseram para hoje uma passeiata, tendo logar, antes disso uma conferencia litteraria, feita no edificio da mesma Faculdade pelo illustrado lente Dr. Gervasio Fioravanti.

Como a nossa solidariedade nessas festas de espirito é sempre manifesta, applaudimos a idéa dos dignos alumnos da Faculdade.

X

LANTERNA MAGICA—Vestida de rosa e com as galas costumeiras de seu espirito sempre aparado e subtil, appareceu hontem, com a sua utilidade chronometrica, a querida "Lanterna Magica", sempre tão bem recebida do publico.

O seu texto quer as caricaturas estão de uma "verve" e opportunidade a estilar...

Ora, vá lá mais um bravo ao Tavora, o eterno joven no espirito e no coração...

THEATRO SANTA ISABEL—O cavalheiro Watry que actualmente trabalha no mesmo theatro, deu ante-hontem mais um espectaculo que deixou excellente impressão em numeroso e selecto auditorio que o assistio.

Sobretudo em sua "[illegible] de magica oriental", o cavalheiro Watry revelou-se um prestidigitador de grande merito, entre os que mais, no genero, têm honrado a arte.

A platéa, justa em sua manifestação, foi verdadeiramente prodiga em applausos que, por vezes, se prolongaram ruidosamente.

COMPANHIA DE BOMBEIROS — A Companhia de Bombeiros do Recife, sahio hontem, ás 8 horas do dia, a passeio com todo o pessoal e material sob a direcção do cidadão tenente coadjuvante e percorreu diversas ruas do bairro da Boa-Vista.

Ao chegar na Praça Maciel Pinheiro fez exercicio pratico com todos os apparelhos de extincção de incendio, por toque de corneta, sendo nesta occasião estabelecidas 3 linhas de mangueiras as quaes tomaram as suas necessarias posições, sendo uma no 1º andar e no 2º e o pavimento terreo.

Foi armado tambem o apparelho n. 1 e o balde de salvação, assim como o apparelho simulando incendio.

Foram executadas todas estas manobras em boa ordem e disciplina.

A companhia regressou ao quartel ás 10 horas do dia.

EGREJA DOS REMEDIOS—Em beneficio das obras da egreja de Nossa Senhora dos Remedios, o Hyppodromo do Campo Grande dá uma corrida extraordinaria, no domingo, constando de 11 bem organisados pareos.

BOLETIM DIOCESANO — Recebemos o n. 2 dessa publicação religiosa de que é director o Rvdm. padre Casimiro Tavares Vias.

Agradecemos.

ESTUDANTE CHRONICO — Acaba de fallecer em Greifswald o decano dos estudantes da theologia da Allemanha.

Durante cerca de meio seculo foi alumno da Faculdade, na qual nunca chegou a graduar-se, nem se quer a prestar satisfactoriamente um só exame.

Não se apressem os leitores a tirar deste facto a conclusão que o alludido estudante devia de ser algum sobrehumano imbecil, pois se equivocariam lamentavelmente.

Pelo contrario, permaneceu estudando durante toda a vida [illegible] quem não é [illegible].

Eis o *quid*: Herdara uma renda que deveria ser destinada a obras de caridade na [illegible] em que se formasse.

Nesta é que elle não cahio: não se formou nunca e comeu a renda até a morte.

X

CARTA A LEÃO XIII—Lê-se hoje, por certo com o mais vivo interesse, a carta que o Imperador da China escreveu ao Papa Leão XIII, por occasião do 90.º anniversario de Sua Santidade.

«Imperador da grande religião do grande [illegible] de Roma!

No decurso da duodecima lua deste anno, chega o anniversario [illegible] do vosso nascimento. Esta longevidade, primavera [illegible] dos reinos da Europa, é um facto extraordinario.

Nós pensamos que, durante os vinte annos do vosso reino, vós attendestes [illegible] o bem de que gosa o universo inteiro e pelo que vos é reconhecido.

E' porque, por occasião deste feliz acontecimento, nós queremos, de uma maneira cordial, apresentar-vos os nossos melhores votos.

Nós vos repetimos, primeiro, que [illegible] o anniversario [illegible] que chegueis ao centenario [illegible] a idade.

Em seguida, desejaremos nós que os christãos [illegible] tanto da China como de todas as partes do mundo, vivão em harmonia e que gosem todos de [illegible] prosperos.

E verdade nós temos disso a firme esperança.»

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 11.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 2.º batalhão de infanteria, Francisco Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para guarda ao Palacio e outro para ronda de visita, e o corneteiro do piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 4.

Diversas ordens.

As bandas de musica dos 1.º e 2.º batalhões de infanteria deverão achar-se hoje, ás 2 horas da tarde na Faculdade de Direito, afim de tocar durante a passeiata dos academicos.

FACULDADE DE DIREITO — Veio ao nosso escriptorio uma commissão de alumnos da Faculdade de Direito desta capital communicar-nos que hoje, ás 3 horas da tarde reunem-se no edificio da mesma, afim de sahirem em passeata, commemorando a data de 11 de Agosto, anniversario da fundação dos cursos juridicos no Brazil.

Attendendo a que é tão justa quão louvavel essa festa, cremos que todos os annos com prazer, e é isto o que espera a illustre commissão.

SOCIEDADE RECREATIVA 10 DE MARÇO—Da digna directoria desta sociedade recebemos um delicado convite para assistirmos ao sarão, a realisar-se em a noite de 8 do corrente.

Agradecemos, penhorados a honrosa distincção.

GABINETE DE LEITURA DE GAMELLEIRA—No dia 5 do corrente, esta sociedade promoveu uma sessão litteraria para empossar a sua directoria, ultimamente eleita.

Discursaram diversos oradores, abrilhantando o acto a Philarmonica Gamelleirense.

Que o velho Gabinete siga a sua marcha ascendente, é o que desejamos.

SOCIEDADE LITTERARIA ONZE DE AGOSTO—Registramos agradecidos o seguinte convite:

«Illustrados Srs. Redactores do "Diario de Pernambuco".—Tenho a honra de convidar essa illustre redacção a fazer-se representar na sessão magna que esta sociedade realisa em commemoração ao 19.º anniversario da sua fundação, no edificio em que funcciona o collegio do mesmo nome, á rua da Gloria n. 39, ás 7 horas da noite no dia 11 do corrente.

A Sociedade Onze de Agosto, certa de que o seu convite será generosamente acceito, confessa-se desde já summamente agradecida.—O 1.º Secretario, Joaquim Gomes Correia d'Oliveira.»

X

HOMMENAGEM A JESUS CHRISTO—A commissão central encarregada de prestar a grande homenagem a Jesus Christo resolveu iniciar a série de conferencias publicas no salão principal do Gabinete Portuguez de Leitura.

A primeira conferencia terá logar naquelle estabelecimento ás 7 horas da noite da quarta-feira vindoura, sendo o conferencionista o Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne que dissertará.

A these a dissertar será:— «O christianismo e a civilisação moderna».

MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE — 2.ª quinzena de Julho de 1900.

Coefficientes e medias — Coefficiente geral de mortalidade: 49 4 obitos para cada mil habitantes. Total dos obitos na quinzena 337. Maxima diaria de mortalidade 31; media 21; minima 9.

Obitos por cemiterios—S. Amaro 280; Varzea 2; Barro 17; Arrayal 14.

Obitos por freguezias—Recife 18; S. Antonio 15; S. José 41; Boa Vista 133; Graças 56; Poço da Panella 17; Varzea 19.

Obitos por locaes—Hospitaes 91; Necroterio 9; Vias publicas 1; Domicilios particulares 236.

Obitos por nacionalidades—Brasileiros 327; Portuguezes 4; Hespanhol 1; Noruegos 1; Africanos 4.

Obitos por naturalidades — Maranhão 1; Rio Grande do Norte 2, Parahyba 12; Pernambuco 296; Alagoas 3; Bahia 2; Rio de Janeiro 1.

Obitos por idades—Nati mortos 23; 1 a 30 dias 20; 1 a 12 mezes 37; 1 a 5 annos 49; 6 a 10 annos 6; 11 a 20 annos, 21; 21 a 50 annos 119; maiores de 50 annos 72.

Obitos por estado civil e sexos—Sexo masculino 179: solteiros 133; casados 33; viuvos 13. Sexo feminino 158: solteiros 1[illegible]; casadas; 21 viuvas 24.

Causas de morte—Molestias zymoticas 116; molestias geraes 1; molestias locaes 220.

As molestias zymoticas foram: influenza 31; sarampo 12; malaria 15; tuberculose 45; beriberi 1; sezoes 1; syphilis 1; lepra 1; septicemia 1; dysenteria 1; outras (febres) 3. O demographista, Dr. Octavio de Freitas.

CORREIO — Esta repartição expedirá malas hoje pelo vapor «Uçá», a [illegible] o Ceará recebendo: impressos até uma hora da tarde, objectos para registrar, até 12 1/2, cartas por porte simples, até 1 1/2: idem com porte duplo, até 2 horas.

HOMENAGEM A JESUS CHRISTO—Na segunda-feira ultima a commissão diocesana reunio-se e escolheu para thesoureiro o illustre cavalheiro commendador José Maria de Andrade a quem os membros da grande commissão se dignarão enviar suas quotas.

Ficou tambem resolvido que a grande romaria, de cuja commissão fazem parte os Srs. Rvdm. Padre José Amorim, Francisco Antonio Gomes de Mattos e Dr. Silva Canedo, se realisará no 1º domingo de Outubro dia consagrado ao Santissimo Rosario de Maria, partindo da matriz da Boa Vista.

Em tempo opportuno será publico o itinerario.

Como já fóra annunciado no dia 15 do corrente terá lugar pelas 8 horas da noite no Gabinete Portuguez de Leitura a 1ª conferencia, sendo orador o illustrado mestre de direito Dr. Adolpho Cirne.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 11 de Agosto

Accendimento 5 3/4.

Apagamento 8 horas.

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 11: E' superior do dia o Sr. capitão do 14 João Gomes da Silva Leite.

O 31º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio de Paula Pimentel Maira Lima.

Uniforme n. 6.

Foi mandado desligar de addido ao 40º batalhão de infantaria e apresentar-se ao seu batalhão o Sr. alferes do 14º Manoel Henrique Cardim Junior.

— Foram mandados inspeccionar de saúde por haver requerido tratar-se fóra do Hospital Militar, e a casa de suas familias os soldados do 11º batalhão de infantaria, José Carlos Moscoso Bandeira e do 40º Affonso Apolonio de Alcantara.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Tertuliano de Miranda, residente na freguezia de S. José, e Maria Virginia dos Santos Lima, residente em Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea afixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Ferreira e Fortunata Parisi, solteiros e residentes freguezia da Boa-Vista.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 5 de Agosto de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro 0.º	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,7	60mm50	18,mm17	77,2
9 »	25,9	760mm7[illegible]	18,mm01	75 0
12 »	26,4	761mm17	17,mm07	65 0
3 »	26,2	60mm45	17,mm55	67,4
6 »	25,5	760mm93	17,mm34	70,0

Actinometro — Observações ao sol: Enegrecido 55,4. Prateado 42,0.

Temperatura maxima 27,8

Temperatura minima 24 4

Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm0; Sombra 4,mm0

Chuva: nulla.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	573k000
De 7 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SE	130k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 0[illegible] a.		

Velocidade média do vento por hora: 30 k333.

Maxima: 41,k000.

Nebulosidade média 0 34

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Agosto

O baixa-mar foi ás 5 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 1m00.

O prea-mar foi ás 9 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 1m80

O baixa-mar foi ás 6 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 1m10.

[illegible] de 11 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 74—15 loteria, extrahida no dia 10 de Agosto:

Numeros:	Premios
456	15:000$000
5553	1:000$000
4559	500$000
6714	200$000
9894	200$000
157	100$000
1242	100$000
1495	100$000
4494	100$000
9360	100$000

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 9 de Agosto de 1900.

Existiam	507
Entraram	18
Sahiram	6
Existem	519
A saber:	
Nacionaes	4[illegible]
Mulheres	15
Estrangeiros	[illegible]5
Total	519
Arranchados bons	431
Arranchados doentes	20
Arranchados loucos	3
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	56
Total	519

Movimento da Enfermaria

Alta

Alfredo Dias.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 29 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

Luiz Manoel Viegas, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

José, Pernambuco, 15 annos solteiro, Recife, attestado do Dr. Eduardo Marinho

Andreza Joaquina do Nascimento, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Firmina Neves da Rocha, Pernambuco 32 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Luiz, Pernambuco, 18 mezes, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

[illegible], Rio Grande do Norte, 1 anno, Santo Antonio, attestado do Dr. Emilio dos Santos Pereira.

José Severino do Espirito Santo, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Carmina Philomena Bezerra, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José Francisco Marcelino, Pernambuco, 1 anno, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Manoel Elias Correia, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Dorotheo de Mello, Pernambuco, 23 annos solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Sebastião B Cavalcante, Pernambuco, 59 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Henriqueta Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Manoel Francisco Gervasio, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Seve.

Maria José, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Dia 31

Antonia Francisca Ramos, Pernambuco, 39 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. Barros Carneiro.

[illegible] de Paula e Silva, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Costa Ribeiro.

Flora de Carvalho Pereira, Pernambuco, 39 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Joaquina da Silva Ferreira, Pernambuco, 46 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. [illegible].

Almelinda Ferreira Luz, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Rita Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 91 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Olympio Pereira Cunha, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Ambrosina Maria da Conceição, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José da Costa Ramos, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Helena Bandeira Guimarães, Pernambuco, 10 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Luiz dos Santos Silva, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Joanna Baptista do Nascimento, Pernambuco, 1 anno Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José Rufino, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Manoel José Vieira, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Simpliciano Pereira, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Manoel Vicente dos Santos, Pernambuco, 51 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Thomaz do Carmo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Frederico Curio.

Senhorinha Lourença da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Cadaver de uma mulher, Pernambuco, 22 annos, S. José, attestado do Dr. Costa Gomes.

Antonio Nicolau, Pernambuco, 68 annos, Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Luiz, Maria da Conceição, Pernambuco, 3 mezes e 2 dias, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

José Bellarmino de Freitas.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Manoel Joaquim do Nascimento e Adolpho Almeida.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Eduardo Pereira de Silva.—Negou-se a soltura unanimemente.

Reclamação

Reclamante o Bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.—Adiado.

Appellação Civel

De Nazareth—Appellantes Olyntho Jardim & C. Appellado Antonio Falcão de Mello Cavalcante. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante; revisores os Srs. Desembargadores Tavares de Silva e Vieira de Mello.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Nazareth — Appellante Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro. Appellada Dona America Brazilina de Albuquerque Maranhão. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello.—Adiado.

Appellação Crime

De Jaboatão — Appellante José Coelho da Silva. Appellada a Justiça. Relator Sr. Desembargador Góes Cavalcanti — Deu-se provimento para se annullar o julgamento.

Appellação Civel

Do Recife—Appellante [illegible] Algibay. Appellado Domingos Fernandes Pinheiro. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello; revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e José Ucchôa.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador João Carlos, em parte.

Appellação Crime

De São Bento—appellante José Sabino do Nascimento. Appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcanti.—Mandou-se o réo a novo jury contra os votos dos Srs. Desembargadores João Carlos e Vieira de Mello.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. Deputados: Rodrigues de Moura, Carlos de Moraes, Affonso Taborda e [illegible] Climaco da Silva e Cardoso Ayres, declarou o Sr. Presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officio:

Da Junta dos Corretores, datado de hontem, dando conta do numero de cotações officiaes realisadas durante o mez proximo findo, e remettendo o boletim das referentes á semana de 23 a 28 d'esse mez.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diario de Lemos & C.

Dito de M. Cruz & C.

Dito da viuva D. Maria Carneiro Veiga.

Contas correntes de Francisco Ignacio Pinto.

Copiador do Banco de Pernambuco.

Dito de M. Cruz & C.

Dito da viuva D. Maria Carneiro Veiga.

Petições e despachos:

De Silva Marques & C., pedindo para fazer-se no registro de sua firma a devida nota no sentido de haverem transferido o seu estabelecimento do largo da Alfandega n. 2 [illegible], para a rua da Madre de Deus n. 5 —Como requerem.

Dos mesmos para o registro da nomeação junta, que fazem do cidadão Joaquim Lambert dos Santos para seu caixeiro despachante.—Sim.

De Francisco Ferreira Villa-Chan, para o registro da escriptura ante-nupcial junta, celebrada entre o supplicante e D. Arminda de Azevedo Salles.—Registre-se e publique-se.

De Tavares Lopes & C., para o registro da marca destinada a assignalar os productos da sua fabrica de bebidas.—Seja registrado.

De Pedrosa & C do municipio do Bonito, para o archivo [illegible] do seu contracto de sociedade mercantil.—Attendidos, satisfazendo o parecer.

Dos mesmos, para o registro da firma social.—Deferido nos termos do parecer.

De Laurentino Barbosa & C., para o registro da nomeação que fazem do cidadão Gregorio José Vieira para seu caixeiro despachante.—Attendidos.

De José dos Santos Coelho, pedindo o registro da escriptura junta pela qual autorisa o seu filho Randolpho da Silva Coelho a commerciar.—Registre-se.

De Amaral & Guedes, para o archivamento do seu distracto social.—Archive-se.

De Joaquim Maximiano Pestana, para o registro do conhecimento do imposto junto e relativo ao 2º semestre do exercicio de 1899 a 1900—Seja registrado.

De D. Maria Carneiro Veiga, viuva de José de Araujo Veiga, para o registro de sua firma commercial.—Como pede.

Foi encerrada a sessão ás 12 1/2 horas do dia, visto nada mais haver a tratar-se.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 65, 1º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Relação das pessoas que concorreram com suas esmolas para os concertos da Igreja de Nossa Senhora do Amparo de Olinda e compras de alfaias.

Commendador Albino José da Silva	100$000
Commendador Francisco Antonio Pacheco	20$000
José Soares Peixoto	15$000
Claudino Coelho Leal	10$000
Dr. Miguel Joaquim Almeida Castro	10$000
D. Anna Peixoto	10$000
Guilherme Gomes Pinto	10$000
Chantre José Vaz Guiterres	10$000
Antonio José Dias Pinheiro	[illegible]
José Rufino da Silva	5$000
Dr. Manoel Sá Barretto Sampaio	5$000
D. Amelia Torre	5$000
Baroneza de Tacaruna	5$000
L. Girard	7$000
Antonio Samico Lyra Mello	5$000
Um anonymo (A. S. R. L.)	5$000
Dr. José Antonio de Oliveira Mendonça	5$000
Manoel Joaquim Pereira	5$000
Miguel Jorge d'Oliveira	5$000
Dr. José Francisco de Barros Almeida	5$000
Antonio Mattos P. J. Guimarães	[illegible]
Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	2$000
Antonio Luiz da Silva Bratto	2$000
Pompilio [illegible] Lima	2$000
D. Carolina Figueira	2$000
José Antonio Lopes Castro Torre	2$000
Desembargador João Francisco Silva Braga	2$000
D. Maria Eyse Sá Braga	2$000
Antonio Leite Mourão	2$000
Manoel José Ferreira	2$000
João Ferreira [illegible] Guimarães	2$000
Um devoto	2$000
Eduardo Guimarães	[illegible]
Francisco José Gomes	[illegible]
Joaquim Costa	[illegible]
Domingos Duarte de [illegible]	[illegible]
Joaquim Elesbão B[illegible]	[illegible]
D. Maria do R[illegible]	[illegible]
Um devoto	
Dr. Manoel J[illegible] Esteves	
João Manoel [illegible]	[illegible]
Antonio de Souza Braz	[illegible]
Antonio José A. Mattão	[illegible]
Um anonymo (d. S. D.)	[illegible]
Antonio [illegible] dos Santos	[illegible]
Henrique Leitão	[illegible]
	[illegible]

Recebi.

O thesoureiro

Gentil Correia de Gusmão.

PROMPTO E SATISFACTORIO RESULTADO.—E' digna da attenção [illegible] publico distincto medico de São Luiz do Maranhão, Dr. Raymundo Firmino de Assis, Doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina e de pharmacia do Rio de Janeiro, [illegible] pela da Bahia etc., sobre a efficacia da Emulsão de Scott.

«Attesto que tenho empregado, sempre que a torna precisa e reparadora, a emulsão de oleo de figado de bacalháo com os hypophosphitos de cal e soda de Scott obtendo o mais prompto e satisfactorio resultado, o que affirmo sob a fé de meu grão.

Dr. Raymund Firmino de Assis.

S. Luiz do Maranhão.»

[illegible]

[illegible]endencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

[illegible] fracos

[illegible] saude e força em pouco tempo [illegible] Caramurú, do Dr. [illegible] remedio que vos [illegible]

Dyspepsia nervosa

[illegible] embaraçamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

DOENÇAS de PEITO Curadas pelo XAROPE DE B.AYN de Bolão de Pinheiro e de Balsamo de Tolu.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado.—E' grande contentamento de que me acho possuido, bem como é dever de gratidão me [illegible] communicar-vos que, soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação para mim e para a minha familia me vi curado em poucos dias. Pode V. S. fazer o uso que lhe convier.

Itabyra do Campo (Minas), 24 de Dezembro de 1891.

[illegible] de Almeida Rego.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio. o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebende.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.)

Creanças com [illegible]

Curam-se [illegible] as primeiras [illegible] Caramurú do Dr. Assis [illegible] confirmam em attestados [illegible] Companhia de Drogas [illegible]

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, [illegible], impotencia, [illegible] da urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Illm Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes d'esta cidade elogios ao vosso preparado, denominado xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E fiquei completamente convencido, pois que, empreguei-o em minha filha de 3 annos, que a um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse [illegible] não a deixava dormir, hoje acha-se, com effeito, perfeitamente curada, com o uso apenas de dous vidros. Assim [illegible] preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador — Dario Pereira dos Santos Silva — Cidade do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1896.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895 — Em testemunho da verdade. — *Antonio da Silva Pereira.*

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França e o jury da Exposição Brasileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

ILEGÍVEL

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos do Brazil e de Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Cerammurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vie... com pratica nos ... civil ... molestias ... uterus e ... haver ... aos seus amigos ... sua residencia ... rua do Progresso ... hora do dia ... e dará consultas ... hora da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio e Praça do Corpo Santo no 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, commumicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, ... eja, etc.

O melhor cosmetico para fixar o pó de arroz: é optimo para applicar-se depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Ponte

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Hora de consultas de 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta ... tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Firma reconhecida.)

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 31, 1.º andar.

RESIDENCIA

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Gamarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de ...

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1898 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas torneações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados do tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é, necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitar ao nosso prescripção com os casos que devem combinar, certos de que o medica... é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 1 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem ser sempre applicadas n agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Bellesa, invenção do pharmaceutico Henrique E. N Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (cieira) brotoeja, vermelhidão e a mor parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se para depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

Recife

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente e mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por pedras ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo a risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.—*Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

... 2 ... dous casar o presidente mais de 2 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o requerimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios e honorarios do exercito, devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão desta quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 526 de 3 do Junho de 1882, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife 13 de Julho de 1900.— O porteiro Rufino Bizerra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia de remoção do professor Antonio Gerson Eustaquio Guaraná a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por elle era regida, nos termos do art. 16 paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, pelo presente, a mencionada cadeira, visto achar-se o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer, deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção ao Dr. Inspector Geral na fórma das citadas Instrucções, cuja disposições vão abaixo transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.º Dentro do prazo acima fixado deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição que lhe dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos forem ou tiverem sido funccionarios publicos ou apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto de juntar attestados de procedimento civil e moral passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados de respectivo chefe: sendo, porém, dispensados da prova desse requisito os educandos do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

I Capacidade profissional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum do documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes e do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

1 Calligraphia (o candidato que não tiver boa letra será inhabilitado).

II Escripta corrente sob dictado.

III Leitura expressiva de prosa e verso.

IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$300	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$810
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$100	a	2$300

Mel por pipa	a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada	a	$700
Alcool de 33 gráos, a canada	a	1$800
Alcool de 40 dito, dito	a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$600
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$700
Milho, kilo	a	$185

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$150
Couros espichados do norte kilo	a	1$150
Verdes nominaes	a	$600

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	75$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a	250$000
O de 40 dito	a	270$000

Aguardente

Vendas		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	80$000
Refugos 50 e cordeirinho		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	23$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Prudente de Moraes, do norte, a 11.

agesa, do sul, a 11.

Nile, do sul, a 12.

Danubo, da Europa, a 16.

Rio Pardo, do sul, a 19.

Ebro, do sul, a 20.

Bióla, do sul, a 25.

EDITAES

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos Ausentes e Substituto Reciproco da Provedoria nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acha em concurso com o prazo de 30 dias a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1871 visto haver fallecido o serventuario, Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, a os que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do ditos officios, a apresentarem dentro do mesmo prazo, as petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores ou bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica e a theoria das proporções, prestados de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que ... exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém dispensados de apresentarem os que exercem effectivamente lugar publico e ...

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, salvo se no outro

V Conhecimento das formas geometricas.

VI Chorographia do Estado de Pernambuco.

VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.

VIII Rudimentos de desenho linear.

IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario

Pergentino S. de A Galvão.

Pergentino S. A. Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

2.º anno—Calculo das variações, Mecanica Racional.

1.º e 3.º anno—Mechanica applicada, Cinematica e dynamica applicadas, 2.º caleiro do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hygienica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 83 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina para a qual foi nomeada por acto de 28 de julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes vicios:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital, para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até á vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Savoya,

Director interino.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Da 1 a 9	603:1531937
Idem do dia 10	90:118$981
	696:272$918

2. Secção, 10 de Agosto de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Dia 1 a 9	46:556$538
Dia 10, diversos impostos	1:099$763
Exportação	5:167$020
	52:823$321

Recife Drainage

Mez de Agosto

Dia 1 a 9	2:449$491
Idem de 10	497$600
	2:947$091

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Dia 1 a 8	35:331$581
Idem de 9	3:004$879
	38:336$460

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

25 % bois, pesando 3.528 kilos	
120 kilos de peixe a 100 rs.	12$000
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
58 meias columnas a 600 réis	34$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
34 cargas com fructas a 600 reis	20$400
80 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	40$000
18 compartimentos com suinos a 1$200	21$600
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$300	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
13 compartimentos com farinhas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	120$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
62 compartimentos com verduras a 600 rs.	37$200
81 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	81$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	683$300
Rendimento do dia 1 a 8	5:468$300
	6:151$600

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$400 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitoria.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 71 rezes, para oconsumo do publico.

— Pelo respectivo administrador foi mandado lançar ao mar por imprestavel a alimentação publica as carnes de cinco rezes pertencentes a diversos marchantes.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Havre esc. Ville de S. Nicolas, a 11, as 4 h.

Rio e esc. Manáos a 11, as 4 horas.

Ceará e esc. Una a 11, as 4 horas.

Rio e esc. P. de Moraes, a 11, as 4 horas.

Southampt. e esc. Nile, a 12, as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. Danube, a 16, as 12 h.

Manáos e esc. Rio Pardo, a 19, as 4 horas.

Bremen a esc. Ebro, a 20, a as 12 horas.

New-York, Bióla, a 25, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Belem, varios generos.

Vapor nacional Itaúna, varios generos.

Vapor nacional Itaema, varios generos.

Vapor nacional Marajó, varios generos

Vapor nacional Capibaribe, varios generos

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor allemão Stot, varios generos.

Vapor inglez Explorer, varios generos.

Barca norueguense Prodone, carvão.

Barca norueguense Latona, carvão.

Barca norueguense Lanzei, carvão.

Barca norueguense Celer, carvão.

Barca norueguense Franklin, carvão.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Kopha, varios gener.

Barca ingleza Eurydice, carvão.

Barca norueguense V... doe, carvão.

Barca allemã Daneraig, carvão.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca ingleza Glen Grant, carvão.

Barca portugueza Mariana, madeira.

Cruzador americano Montgomery, munic.

Lugar inglez Blanche, bacalhão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

— ... anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

— Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

—Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo de motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 83 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco ... de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do Jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que no prazo de 30 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 461 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no lugar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Setaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino S. dé Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina Amalia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles, por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer modo lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900. —1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da 2.ª cadeira de lingua materna da Escola Normal, (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das Instrucções expedidas com o Decreto de 3 de Março de 1895, mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno no concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.

2.º—Folha corrida.

3.º—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que reside o candidato.

O director

A. Gomes Leal.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director

Affonso V. de Medeiro.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica.

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.;

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar dos costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio original, me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi,

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios - Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 28 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira de ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belmonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 8 de Agosto de 1900.

1.º secção —1.ª directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 161 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 21 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento do officio de 2.º tabellião, escrivão do jury e execuções criminaes por distribuição orphãos e civel do municipio de Quipapá, creado pela lei n. 461 de 19 de Junho ultimo, concorreu dentro do prazo legal o cidadão José de Oliveira Galvão.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 8 de Agosto de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directoria

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que para o concurso a que se tem de proceder amanhã, ás 11 horas do dia, no salão da Congregação do Gymnasio Pernambucano, para provimento da 2.ª cadeira de lingua materna da Escola Normal, inscreveu-se unicamente o Dr. Julio Pires Ferreira.

O director

A. Gomes Leal.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Ga...

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 52

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido remettido pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes a relação do imposto da classe n. 27 «fabricas de calçados, que trabalharem com mais de 10 operarios» será a distribuição das quotas feita por esta Repartição com o augmento de 10 %, conforme determina o art. 6 § 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento Vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1900.

O administrador interino

Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario

Pergentino de A. Galvão.

Secretari da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

O Dr. José Feliope Nery da Silva Filho, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Canhotinho, Estado de Pernambuco etc.

Faz saber a quem este edital vir ou e quem delle noticia tiver e a quem interessar possa, que em virtude da determinação contida em o accordão do Superior Tribunal de Justiça, datado de 25 de Junho do corrente anno, decretou a fallencia do negociante João da Rocha Acioly pela sentença do theor seguinte:

Cumpra-se o accordão do Superior Tribunal de Justiça tão inteiramente como no mesmo se contem.

Em observancia ao disposto no mesmo accordão declaro aberta a fallencia do commerciante João da Rocha Acioly, desde o dia 23 de Fevereiro do corrente anno.

Nomeio syndicos para a arrecadação da massa fallida aos credores Alves de Britto & C e Fonseca Nuno & C, que assumam

ILEGÍVEL

termo de fieis depositarios e administradores na fórma da lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando se affixem editaes desta sentença ás portas do juizo e da casa de negocio do fallido dentro de duas horas da respectiva publicação, lavrando-se certidão para ser junta aos autos e publicado pelo «Diario de Pernambuco».

Cumpra-se o disposto nos arts. 13, 15 e 26 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Nomeio o Dr. Bento Americo Cavalcante Sobrinho, curador de fallido que prestará o juramento do estylo; custas ex-causa.

Canhotinho, 1.º de Agosto de 1900.—José Felippe Nery da Silva Filho.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiado do proprio original a que me reporto e dou fé.

Eu Manoel Gonçalves de Siqueira escrivão o escrevi; convoco portanto aos credores do referido commerciante para reunirem-se no dia 21 de Agosto do corrente anno a uma hora da tarde na sala das audiencias deste juizo afim de procederem a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades recommendadas por lei (conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito negociante).

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outros de igual theor que serão affixados na porta da casa em que funcciona o juizo da porta do estabelecimento commercial do fallido e publicado pelo «Diario de Pernambuco».

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho ao primeiro dia do mez de Agosto de 1900.

Pago nos autos 1$000 de emolumentos da assignatura.

Estava sellado com o sello de verba seguinte:

Numero 27. Réis 600. Pagou de sello 600 réis em falta de estampilhas.

Canhotinho, 1 de Agosto de 1900.—Pelo Collector A.—Eu Manoel Gonçalves de Siqueira escrivão o escrevi.

José Felippe Nery da Silva.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio neste municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada aberta a fallencia do negociante Eduardo Augusto de Oliveira, estabelecido sob sua firma individual, com casa de commissões á rua do Bom Jesus n. 45, 1.º andar, pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Em face da petição de folhas comprovada pelos documentos de folhas a folhas, declaro aberta a fallencia do negociante Eduardo Augusto de Oliveira desde o dia 14 do corrente.

Nomeio syndicos para arrecadação e administração da massa aos credores Jesuino Alves Fernandes e José da Costa Ferreira, que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na fórma da Lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando se affixem editaes desta sentença como determina a lei.

Officie-se á Junta Commercial para os fins de direito e intime ao fallido a disposição do art. 14 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

Custas ex-causa. Recife, 27 de Julho de 1900.—José Maria de Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho — Cumpra-se. Recife, 27 de Julho de 1900.—C. Nobre.

Convoco os credores do referido negociante para reunirem-se no dia 16 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, na sala das audiencias deste capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 dias do mez de Julho do anno de 1900.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1ª Secção—1ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Edital n. 53

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao exercicio de 1900 a 1901, sendo integral o pagamento do imposto de patente para retalhar aguardente e o dos demais por quotas semestraes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 9 de Agosto de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

Exercicio de 1900 a 1901

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada

1.º Semestre

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na Cidade do Recife.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da Cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

Taxas fixas conforme a tabella infra

Tabella B

Fabrica de gaz carbonico do Recife	30:000$
Idem de oleos	1:000$
Idem de rapé	500$
Idem de perfumarias	600$
Idem de velas stearinas	100$
Idem de carvão animal	100$
Profissão de dentista	200$
Idem de advogado	100$
Idem de solicitador	50$
Idem de contador e distribuidor	50$
Idem de partidor e avaliador	50$
Idem de medico	100$
Idem de agrimensor	100$
Idem de engenheiro civil ou mecanico	100$
Idem de luvas	1:000$
Idem de molduras	1.000$
Profissão de caixeiro despachante	60$
Idem de ajudante de despachante	30$
Idem de agente de leilões	300$
Idem de corretor	200$
Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e fretamento de navios	300$
Idem de tabellião	50$
Idem de guarda livros	50$
Idem de interprete	50$
Profissão de director, agente de companhia ou sociedades anonymas, quando remunerados, e cada agencia de vapores	300$
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$
Por caixeiro viajante	200$
Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$
Por casa de Penhores	2:000$
Prensa de algodão a vapor	3:000$
Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fora do Estado	10:000
Por negociante ou fabricante de gêlo	1:000$
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	100$

Secretaria da Instrucção Publica

19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pau Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo [illegible]aiv.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º, cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0/0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileira

O VAPOR

Prudente de Moraes

Commandante Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, e seguirá no mesmo dia para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O vapor

Rio Pardo

Commandante A. S. dos Santos

E' esperado dos portos do sul no dia 19 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 - Rua do Commercio - 6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante T. Constantine

E' esperado dos portos do sul a 6 12 do corrente e seguirá apoz a demora indispensavel para Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos da Europa no dia 16 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Ebro

Commandante H. D. Daughty

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para Southampton e escala.

Recebe carga e passageiros para aquelle porto e para Hamburgo e Bremen

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N3—Rua do Bom Jesus—N.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 14.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso: LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de -PARIS E LONDRES-.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. du Codex, page 813 — TROUSSEAU Therapeutique, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as ph...

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cª, Paris, 6, avenue Victoria

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR
[illegible], Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA, VOMITOS, GASTRALGIA
CURA RAPIDA

— Na Sorvetaria rua Nova Machado n. 20, prepara-se [illegible], bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tartas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons bocados, pão-de-ló torrado, bolinhos [illegible] e terrinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para iluminação, preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

✝

Leocadio Alves Pontual

Maria de Mattos Pontual, sua filha e genro Sergio D. Moura Mattos, Dr. Samuel Pontual, e sua familia, Francisco de Mattos e sua familia, profundamente contristados pela infausta noticia do fallecimento do seu inolvidavel esposo, pai, sogro, irmão e tio Leocadio Alves Pontual convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo descanso de sua alma mandam celebrar na Ordem 3ª de São Francisco ás 8 horas e no Convento da Usina Aripibú ás 11 horas, do dia 11 do corrente, setimo dia do seu fallecimento. Antecipam seus agradecimentos.

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

DENTES

Termine a horrivel dor de dentes usando do excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Jª Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Hemorroidas

"O Anti-Hemorrhoidal Brasileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado ás pessoas de qualquer idade sem receio de [illegible] e menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1889

Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul' Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

FOLHETIM 19

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

V

Em gozo de licença

(Continuação)

— Tem cara de boa pessoa, pensava ella, e se um dia me for preciso para alguma cousa...

O impedido apertou-lhe a mão com força, antes de montar a cavallo, e foi seguir, a distancia, os dous cavalleiros, fazendo varias reflexões que se resumiam nestas palavras:

— Nunca encontrei uma mulher como esta!

Os dous officiaes seguiam a passo, ao lado um do outro.

— Vês, observou o visconde, as bellas e boas raparigas não faltam na nossa esplendida França. Encontram-se até nos sitios mais selvagens. Esta Colette não passa d'uma simples aldeã e ella é linda, ouvindo-a e vendo-a. Quantas ha que se lhe assemelham de baixo ao alto da escala social! E tu apoquentas-te com uma presumida, que talvez tenha prazer em te atormentar!

— Não, respondeu vivamente Jacques, ella é sincera.

— Então, o que quer dizer o seu procedimento?

— E' isso o que eu quero saber. Partamos para Pariz!

— Não a encontras ahi. Pariz é grande e ella occulta-se.

— Veremos.

A partir deste momento, o apaixonado conservou-se silencioso.

Quando lêra a carta de Suzana, dissera:

— Seja feita a sua vontade! Nunca poderei resolver-me a causar-lhe a sombra de um desgosto.

Agora, as idéas expostas pelo seu amigo, ao acaso, para passar o tempo, começavam a produzir effeito sobre a sua alma ferida e uma voz desconhecida, má conselheira, segredava-lhe ao ouvido:

— E porque não?

Era a voz do ciume, uma das mais terriveis doenças de que póde ser atacado e torturado o coração d'um homem.

VI

Em que se toma conhecimento com um homem como ha poucos.

No dia seguinte ao da entrevista nocturna de Jacques de Angeville com Suzana, no parque da Condraye, um viajante apeou-se do comboio vindo de Ruão e que pára em Caudebec ás oito horas da manhã.

Dirigio-se a um moço de fretes que estava na estação e perguntou:

— Faz favor de me dizer qual é a diligencia de Villequier?

Este viajante era novo.

Teria quando muito trinta annos.

Vestia um fato de viagem com elegancia e como quem não detesta a originalidade do vestuario, desejando não se parecer com toda a gente no modo de se apresentar.

Trazia um fato completo de flanella azul escuro, livre de todo o pó, apezar do trajecto que percorrêra, camisa branca immaculada, gravata clara, passando por um simples annel de ouro, sobretudo forrado de seda no braço e chapéo de feltro cinzento, de abas largas, que sombreava poeticamente a sua cabeça de mosqueteiro.

Poderiam julgal-a inspirada no retrato de Van-Dych, pintado por elle proprio e que se admira no museu do Louvre, em Pariz.

Unicamente, este Van-Dych modernisado era moreno, em lugar de ser louro, como o original.

Em summa, póde affirmar-se que elle era quasi bello, d'uma belleza romantica e fatal dos galãs de theatro, dos pintores, dos poetas cabelludos e dos jornalistas intermittentes, que se sabem de vez em quando, com cincoenta linhas de cópia, com algum soneto ás estrellas, nebuloso como a via lactea, descançando depois semanas ou mezes inteiros, quando não são annos.

Todavia, qualquer que fosse a sua maneira de ver, o viajante conservava no meio de toda esta bohemia a [illegible] da mocidade e parecia feito de molde a nunca envelhecer.

O moço ao qual elle se dirigira indicou-lhe, promptamente, um omnibus, que esperava os passageiros que se destinavam a Villequier, e então o viajante perguntou ao cocheiro — um mocetão que estava assentado na almofada, de blusa azul, calças de soldado e kepi usado:

— Tem lugar?

— A's suas ordens.

— Ahi na almofada?

— Sim, senhor.

— Tem muita demora?

— Só a precisa para os passageiros sahirem da estação. O normando nunca tem pressa.

— Mas chega sempre a horas.

— A's vezes.

E o cocheiro acrescentou:

— Parece-me que já vi o senhor cá por estes sitios.

— E' possivel.

— Costuma cá vir?

— Muitas vezes.

O viajante declarou:

— Mas de ordinario, trago ao comboio a minha bicycletta.

O viajante trepou, facilmente, para junto do cocheiro. Os dous cruzaram os seus olhares, para melhor se conhecerem, e o mancebo do fato azul tirou da algibeira uma charuteira de marroquim com cantos de prata e offereceu um charuto ao homem do omnibus, que lhe perguntava:

— Não traz bagagem?

— Nunca trago. Vou para casa de amigos e sempre lá tenho alguma roupa para mudar. É mais commodo.

O cocheiro acceitára o charuto offerecido.

— Sim, senhor, disse elle, é um balsamo!

— Não ha nada melhor do que ter tudo bom. Um copo de Chambertin vale mais do que uma duzia de garrafas de zurrapa, um casaco chic é preferivel a meia duzia de japonas e um bom cavallo a um bando de pilecas; e assim por diante.

— O senhor tem *massa*?

— Não tenho. Estou, simplesmente, ao abrigo de necessidades. Chamo-me Paulo Tavernier, e nos meus bilhetes costumo pôr advogado. Poderia tambem inscrever doutor em medicina ou pintor.

— Oh! Oh! exclamou o cocheiro.

Tavernier proseguio:

— Devo dizer-lhe que nada ganho com estas profissões, porque não as exerço. Adoro a minha independencia! Faço o que quero e nada mais. Poderão dizer que sou um preguiçoso ou um inutil. Qualquer dessas cousas é-me, para mim, completamente indifferentes. Não me importo com a opinião dos meus contemporaneos. Assentei-me, como vocemecê, na almofada que, entre parenthesis, é dura como os assentos dos diabos. Olhe que não lhe dirijo a censura nesta observação. Tenho o habito de acceitar as cousas tal qual ellas são. Um bemfeitor desconhecido deixou-me um rendimento vitalicio ao abrigo das garras dos officiaes de diligencias, e que, pagos o aluguel da casa e os meus impostos de cidadão francez, me deixa para gastar, por dia, a modica quantia de vinte e cinco a trinta francos.

— Oh! Disse o normando.

— Nem mais um ceitil, proseguio o viajante com a sua fleugma imperturbavel. E nunca terei mais.

— Porque?

— Porque não tenho parentes, nem nunca os conheci em qualquer época da minha existencia.

— Nem mesmo sua mãi?

— Perdi-a alguns dias depois do meu nascimento. Foi um velho procurador quem m'o disse. Quanto ao meu auctor...

— O senhor diz?...

— O meu auctor, o meu pai, nunca ouvi fallar nelle. Agora, vocemecê sabe quasi tanto como eu. Não tenho motivo para occultar a minha historia e poderia morar n'uma casa de vidro!

Depois, mudando de assumpto, observou:

— Eu julgava que os omnibus tinham sido feitos para rolar! Dar-se-ha o caso que estejamos á espera do dia de S. Silvestre para sahirmos d'aqui?

Uma aldeã acabava de entrar para dentro do omnibus, onde já estavam dous passageiros, e ficára á parte.

O cocheiro olhou para o lado da estação e disse:

— Parece-me que não ha mais ninguem.

Já não havia viajantes para sahir.

O homem agarrou nas rédeas e disse para as duas *pilecas*:

— Vamos, a caminho!

— A freguezia não é muita, proseguio Tavernier.

— E' o que se vê. Com a invenção dos raios dos velocipedes, dos tramways e de outros inventos dos diabos, não ganha a gente quasi nada. E' o que o senhor vê. O que me admira é que o senhor não trouxesse tambem a sua machina. Vem de Pariz?

— Vim aos bocados. Parei primeiro em Vernon e depois em Ruão, em casa de amigos. Também por toda a parte. Hoje vou para casa d'um outro.

— Em Villequier?

— Exactamente.

— Para casa de quem?

— D'um sujeito que se vai enforcar.

— O que diz?

— Que vai envolver-se nos nós do hymeneu, se você prefere esta fórmula.

E como o cocheiro o fitasse com uns olhos muito esbugalhados, acrescentou:

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL